



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA

**AS DIFICULDADES NA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA NAS PEQUENAS EMPRESAS DA CIDADE DE
SOUSA/PB**

**SOUSA - PB
2013**

FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA

**AS DIFICULDADES NA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA NAS PEQUENAS EMPRESAS DA CIDADE DE
SOUSA/PB**

**Monografia apresentada ao Curso de
Ciências Contábeis do CCJS da
Universidade Federal de Campina
Grande, como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharela em
Ciências Contábeis.**

Orientador: Professor Me. Francisco Dinarte de Sousa Fernandes.

**SOUSA - PB
2013**

FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA

**AS DIFICULDADES NA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAS
PEQUENAS EMPRESAS DA CIDADE DE SOUSA/PB**

Monografia apresentada em ___ de maio de 2013, para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Campina Grande.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Msc. Francisco Dinarte Fernandes – Orientador

Prof. – Examinador 1

Prof. – Examinador 2

**SOUSA – PB,
Abril de 2013**

AGRADECIMENTOS

A Deus em primeiro lugar porque tudo veio D'ele e voltará para Ele, sem Ele nada do que foi feito se fez e N'ele posso todas as coisas mas sem Ele nada posso fazer, obrigado Senhor, pela força que me concedeste.

Aos meus pais Raimundo e Ivonete, jamais, esquecerei tudo que vocês fizeram para que eu tivesse a oportunidade de estudar e me formar, coisa que vocês sonharam juntos comigo, sou grata mãe pelas palavras as vezes duras mas essenciais para que eu pudesse ter a coragem de prosseguir, pelo esforço físico que a senhora e pai desempenharam trabalhando duro para nunca deixar faltar um caderno, um lápis, o que eu precisei enfim sou grata pelo amor de vocês demonstrado em atitudes.

Ao meu amado esposo Petrônio, pelo amor, a paciência, pelo apoio nas horas de desânimo e choro e pela compreensão nas horas ausentes, sem você amor me dizendo que ia dar certo eu não teria suportado, obrigado!

Ao meu pequeno Natan ainda na barriga se mostrou compreensivo suportando junto comigo, as altas horas acordados e a cadeira dura em frente ao computador, obrigado filho por não ter me atrapalhado.

A minha família no geral (irmãs, cunhados...) pelo incentivo, auxílio e paciência em todos os momentos difíceis dessa longa caminhada.

As minhas amigas e colegas de trabalho Madalena, Suzana, Caline e Renata pelos conselhos na realização deste trabalho, força, amizade e companheirismo divididos.

Aos professores pela partilha de conhecimentos necessários à vida profissional e pessoal em especial ao meu orientador, Francisco Dinarte Fernandes pela colaboração dada para a execução deste trabalho e a professora Lucia Albuquerque que se mostrou muito companheira e compreensiva na realização deste trabalho.

As empresas pesquisadas pela disponibilização das informações indispensáveis à elaboração desse trabalho.

Enfim, a todos que de maneira direta ou indireta contribuíram para a conclusão desse trabalho. A todos, muito obrigado!

*"Dai a todos o que lhe é devido: a quem tributo, tributo; a quem imposto, imposto; a quem temor, temor; a quem honra, honra. A ninguém devais coisa alguma, senão o amor recíproco; pois quem ama ao próximo tem cumprido a lei."
(Romanos 13: 7-8)*

RESUMO

OLIVEIRA, Francisca Batista de. **As dificuldades na implantação da nota fiscal eletrônica nas pequenas empresas da cidade de Sousa/PB**. Sousa: 2013. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Unidade de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Campina Grande, Sousa, 2013.

O desenvolvimento tecnológico tem atingido as empresas provocando mudanças nas mesmas, estas modificações também surtiram efeito no campo tributário, tanto para o Governo quanto para o contribuinte, através da instituição do Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) e seus projetos como a nota fiscal eletrônica. Com a obrigatoriedade da escrituração digital por meio das notas fiscais eletrônicas, as pequenas empresas assim como as demais precisam se adaptar a esta nova exigência do governo brasileiro, adaptação esta que requer das mesmas um maior uso de tecnologia e mudanças em seus processos funcionais e de gestão. A NF-e é hoje o projeto mais executado no mercado brasileiro e já se tornou uma realidade obrigatória para algumas empresas, que independentes do seu tamanho podem está obrigada, de acordo com sua atividade econômica ou normas específicas do seu Estado. Para implantação da mesma o contador e o empresário são peças fundamentais, desde seu processo inicial de cadastro até sua execução de fato. O presente estudo objetivou Investigar as principais dificuldades das pequenas empresas da cidade de Sousa-PB na implantação da nota fiscal eletrônica a partir da visão dos gestores. Para isto, foi utilizada a pesquisa descritiva de abordagem quantitativa, a partir de uma amostra selecionada por acessibilidade com aplicação de um questionário a 30 gestores das pequenas empresas do referido município. Ao final do estudo foi constatado que as principais dificuldades na implantação da nota fiscal eletrônica, percebidas na visão dos gestores das empresas pesquisadas foram o desconhecimento do procedimento de utilização da NF-e, a falta de mão de obra qualificada e a dependência da internet na emissão das notas.

Palavras-chave: Nota fiscal eletrônica; Sped; Pequenas empresas.

ABSTRACT

OLIVEIRA, Francisca Batista. **The difficulties in the implementation of electronic invoicing for small businesses in the city of Sousa/PB.** Sousa: 2013. Monograph (Undergraduate Accounting) - Unit of Accounting Sciences, Federal University of Campina Grande, Sousa, 2013.

Technological developments have hit businesses causing changes in them, these modifications also were effective in the field of taxation, both for the Government and for the taxpayer, through the establishment of SPED (Public Digital Bookkeeping System) and its projects such as electronic invoice. With the mandatory digital bookkeeping through electronic invoices, small businesses as well as other must adapt to this new requirement of the Brazilian government, this adaptation that requires greater use of the same technology and changes in their functional processes and administration. The NF-e is now the project more runs in the Brazilian market and has already become a reality for some companies mandatory, independent of its size that is required may, according to their economic activity or the specific rules of your state. To implement the same counter and manager are fundamental, since their initial registration until his execution in fact. The present study aimed to investigate the main difficulties of small business in the city of Sousa-PB in the deployment of electronic invoices from the perspective of managers. For this, we used descriptive quantitative approach, from a sample selected for accessibility with a questionnaire to 30 managers of small businesses in the municipality. At the end of the study it was found that the main difficulties in the implementation of electronic invoicing, perceived vision of the managers of the companies surveyed were unaware of the procedure using the NF-e, the lack of skilled labor and dependence on the internet issuance of the notes.

Keywords: Fiscal note electron; Sped; Small businesses.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Forma de Escrituração depois do Sped	32
Figura 2: Funcionamento da NF-e	47

LISTA DE LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Enquadramento da empresa.....	52
GRÁFICO 2: Conhecimento a respeito do Sped.....	53
GRÁFICO 3: Empresas que utilizam a nota fiscal eletrônica.....	54
GRÁFICO 4: Motivo pelo qual as empresas começaram a utilizar a NF-e.....	55
GRÁFICO 5: Tempo de utilização da NF-e.....	55
GRÁFICO 6: O uso da NF-e trouxe vantagens para empresa.....	56
GRÁFICO 7: Procedimento para começar a utilizar a nota fiscal eletrônica.....	58
GRÁFICO 8: Importância das informações fornecidas pelo contador.....	59
GRÁFICO 9: Conhecimento do processo de emissão da NF-e.....	59
GRÁFICO 10: Utilização de software para emissão da NF-e.....	61
GRÁFICO 11: Motivo de utilizar software privado para emissão da NF-e.....	61
GRÁFICO 12: Gastos monetários arcados para implantar a NF-e.....	63

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Classificação dos estabelecimentos segundo porte	24
Quadro 2 – Critérios para definição das MPEs no Brasil e no Mercosul.....	24

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Conhecimento do que é nota fiscal eletrônica	53
Tabela 2 Vantagens trazidas pela utilização da nota fiscal eletrônica	57
Tabela 3 Dificuldades na utilização da nota fiscal eletrônica	60
Tabela 4: Custos para implantar a nota fiscal eletrônica	62

LISTA DE SIGLAS

- AIDF**- Autorização de Impressão de Documento Fiscal
- BNDES**- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- CNAE**- Código Nacional de Atividade Econômica
- CT-e** - Conhecimento de Transporte Eletrônico
- DACOM**- Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais
- DCTF**- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
- DIF**- Declaração Especial de Informações Fiscais
- DIPJ**- Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica
- DIRF**- Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
- ECD**- Escrituração Contábil Digital
- ECF**- Emissor de Cupom Fiscal
- EFD**- Escrituração Fiscal Digital
- ENAT**- Encontro Nacional dos Administradores Tributários
- ENCAT**- Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais
- EPP**- Empresa de Pequeno Porte
- FCONT**- Controle Fiscal Contábil de Transição
- ICMS**- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- JUCEP**- Junta Comercial do Estado da Paraíba
- LALUR**- Livro de Apuração do Lucro Real
- ME**- Micro Empresa
- MPEs**- Micro e Pequenas Empresas
- NF-e**- Nota Fiscal Eletrônica
- NFS-e**- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
- PAC**- Programa de Aceleração do Crescimento
- PERD/COMP**- Pedido Eletrônico de Ressarcimento ou Restituição e Declaração de Compensação;
- PVA**- Programa Validador e Assinador

RICMS- Regulamento do ICMS

SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SPED- Sistema Público de Escrituração Digital

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 Tema e problema	15
1.2 Objetivos	17
1.2.1 <i>Geral</i>	17
1.2.2 <i>Específicos</i>	17
1.3 Justificativa	17
1.4 Metodologia	19
1.4.1 <i>Universo da pesquisa e delimitação da amostra</i>	19
1.4.2 <i>Classificação da Pesquisa</i>	20
1.4.2.1 <i>Quanto a Abordagem</i>	20
1.4.2.2 <i>Quanto aos objetivos</i>	20
1.4.2.3 <i>Quanto aos procedimentos</i>	21
1.4.3 <i>Instrumento de Coleta de dados</i>	21
1.4.4 <i>Apresentação e tratamento dos dados</i>	22
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	23
2.1 Pequenas empresas	23
2.1.1 <i>O papel das micro e pequenas empresas na economia nacional</i>	24
2.1 Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	26
2.2.1 <i>Objetivos do Sped</i>	28
2.2.2 <i>Projetos do Sped</i>	30
2.2.2.1 <i>Sped Contábil</i>	31
2.2.2.2 <i>FCont</i>	33
2.2.2.3 <i>Sped Fiscal</i>	34
2.2.2.4 <i>EFD-Contribuições</i>	35
2.2.2.5 <i>NF-e</i>	37
2.2.2.6 <i>Outros projetos do Sped</i>	39
2.3 Nota Fiscal	41
2.4 Nota Fiscal Eletrônica	45
2.4.1 <i>Benefícios da NF-e</i>	48
2.4.2 <i>Obrigatoriedade da NF-e</i>	49
2.4.3 <i>Procedimentos para utilizar a NF-e</i>	50
3 ANÁLISE DOS RESULTADOS	52
3.1 Características das empresas pesquisadas	52
3.2 Nota fiscal eletrônica seu surgimento e seus benefícios	53
3.3 Etapas de implantação da nota fiscal eletrônica em uma empresa e dificuldades identificadas pelos gestores	58
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
REFERÊNCIAS	66
APÊNDICE	72
APÊNDICE A - Questionário	73
ANEXOS	77

1 INTRODUÇÃO

A globalização e o desenvolvimento da tecnologia têm atingido as empresas e a contabilidade com fortes mudanças. Existe hoje um novo cenário onde as tecnologias podem auxiliar no desenvolvimento das empresas tornando-as mais competitivas e eficazes. São inúmeros programas desenvolvidos para ajudar as organizações em seus processos, tais como: sistemas financeiros, fiscais, ou contábeis, porém para usufruir de tais inovações se fazem necessários investimentos, custos que muitas vezes não estão dentro das possibilidades das pequenas empresas.

No que diz respeito à contabilidade estas mudanças tem atingido tanto a figura do contador quanto as informações contábeis, pois com uso de sistemas e processos tecnológicos é possível fornecer uma informação com mais rapidez e segurança e com isto auxiliar de melhor forma as empresas em suas tomadas de decisões. Diante deste desenvolvimento das tecnologias da informação, o profissional contábil necessita estar bem informado e atualizado para acompanhar estas mudanças e saber utilizá-las em seu favor.

Estas modificações também surtiram efeito no campo tributário, tanto para o Governo quanto para o contribuinte, através da instituição do Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) e seus projetos. O governo brasileiro instituiu no ano de 2007 o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. Este sistema está incluso dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2007-2010), e tem por objetivo segundo o sítio da Receita Federal promover uma integração entre os fiscos, uniformizar as obrigações acessórias e identificar os ilícitos tributários.

A criação do SPED utilizando-se da tecnologia da informação torna possível uma maior interatividade e agilidade no processo de transmissão das informações à Receita Federal. O SPED irá auxiliar o Governo na fiscalização das empresas, gerando uma minimização da sonegação fiscal, pois este abrangerá praticamente todo aspecto contábil de uma empresa, já que neste sistema (SPED) estão inclusos projetos como: Sped Contábil, Sped Fiscal, EFD-Contribuições, EFD-Social, e-LALUR, NF-e entre outros.

Tais projetos irão fornecer informações específicas ao governo, que sem necessitar ir a loco saberá se uma empresa está agindo de forma legal. O SPED já começou a ser executado inicialmente com apenas alguns de seus projetos ativos como a NF-e, o Sped Contábil, o Sped Fiscal e o EFD-Contribuições, outros estão sendo elaborados e tem perspectivas de implantação para os próximos anos.

Vale ressaltar que de forma inicial alguns projetos são exigidos apenas para empresas que possuem a tributação lucro real e outros são implantados de acordo com normas específicas de obrigatoriedade elaboradas por cada Estado como é o caso da NF-e.

A NF-e é hoje o projeto mais executado no mercado brasileiro e já se tornou uma realidade obrigatória para algumas empresas, que independentes do seu tamanho podem estar obrigadas, de acordo com sua atividade econômica ou normas específicas do seu Estado. Para implantação da mesma o contador e o empresário são peças fundamentais, desde seu processo inicial de cadastro até sua execução de fato.

As microempresas e empresas de pequeno porte embora possuam uma legislação específica (Lei complementar 123) que em conformidade com o artigo 146 da Constituição Federal que busca tratá-las de uma forma diferenciada e favorecida, ainda sofre fortes impactos quando acontecem mudanças de ordem tributária no Brasil.

É o caso da implantação do Sped, com a obrigatoriedade da escrituração digital por meio das notas fiscais eletrônicas, as pequenas empresas assim como as demais precisarão se adaptar a esta nova exigência do governo brasileiro. Esta adaptação irá requerer das mesmas que elas enxerguem esta nova forma de emissão da nota fiscal como desafio e passem a fazer um maior uso de tecnologia e em alguns casos modifiquem seus processos de gestão.

1.1 Tema e problema

O projeto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) foi o primeiro projeto do SPED a ser implantado. Surgiu a partir da assinatura do protocolo ENAT 03/2005 de 27/08/2005, visando um melhor compartilhamento de informações entre os fiscos, reduções de custos e eliminação do papel.

Para Schmitz 2010 com a criação da NF-e "o governo brasileiro dá um passo positivo, pois além de contribuir com o meio ambiente e reduzir custos na emissão de papel também impede a empresa de omitir seu faturamento, fraudar ou sonegar tributos".

As empresas vêm desde 2005 utilizando cada vez mais a nota fiscal eletrônica. O Brasil possui conforme site oficial da NF-e de acordo com a apuração em 12/07/2012 865,63 mil emissores de notas fiscais eletrônicas.

O foco é que todas as empresas localizadas em território brasileiro passem a utilizar-se da NF-e desde as maiores nas quais foi implantado o projeto piloto, até as menores que ainda não estão obrigadas ao uso. Para isto as esferas do poder público têm se empenhado fortemente nesta implantação.

Com este projeto em uso será mais fácil identificar e punir atos tributários ilícitos, além disto, simplificará o cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. Hoje cada Estado já possui sua lei de obrigatoriedade e grande parte dos municípios possui emissores de nota fiscal de serviço eletrônica (RECEITA 2012).

Atualmente a NF-e já não mais considerado projeto e sim um sistema nacional de emissão de notas fiscais eletrônicas segundo afirma o Manual de Orientação ao Contribuinte.

O final do processo de implantação das diversas obrigatoriedades de uso da NF-e com alcance nacional, em dezembro de 2010, marcou o fim do Projeto, e a NF-e assumiu o status de um sistema nacional de documento fiscal eletrônico, compartilhado entre as unidades da Federação e a Receita Federal do Brasil. (MINISTÉRIO DA FAZENDA 2013a).

As receitas estaduais possuem um processo para cadastro e autorização do contribuinte para emitir a NF-e e disponibilizam emissores de NF-e gratuitos, porém estes apenas servem para emitir a nota eletrônica e não permite nenhum controle por parte do contribuinte, como: controle de estoque, e de clientes, o que provoca alguns embaraços à empresa que o utiliza.

Por estes fatos algumas empresas optam por utilizar-se de sistemas particulares, o que gera dispêndio financeiro por parte da mesma. Para emitirem a NF-e faz-se necessário ainda passar pelo processo de cadastro junto à receita estadual competente, e a utilização de um certificado digital (RECEITA 2012).

Este estudo foi elaborado com o intuito de tratar do tema: Nota Fiscal Eletrônica, buscando investigar as principais dificuldades das pequenas empresas da cidade de Sousa-PB na implantação da nota fiscal eletrônica.

Diante do exposto o presente estudo procura responder a seguinte questão-problema: **Quais as principais dificuldades enfrentadas pelas pequenas empresas na região de Sousa-PB na implantação da NF-e na visão dos seus gestores?**

1.2 Objetivos

1.2.1 Geral

Investigar as principais dificuldades das pequenas empresas da cidade de Sousa-PB na implantação da nota fiscal eletrônica a partir da visão dos gestores.

1.2.2 Específicos

- Caracterizar as pequenas empresas quanto ao porte.
- Apresentar o que é a nota fiscal eletrônica e seu surgimento e seus benefícios.
- Descrever o procedimento para implantar a nota fiscal eletrônica em uma empresa.

1.3 Justificativa

As Micro e Pequenas Empresas desempenham hoje um papel fundamental na economia brasileira e são responsáveis pela geração de um grande número de emprego, conforme o Anuário do Trabalho na Micro e Pequena Empresa: 2010-2011 (SEBRAE 2011) com as mudanças tecnológicas e nos processos de trabalho que ocorrem nas grandes empresas, os micro e pequenos empreendimentos assumem papel significativo na geração de postos de trabalho.

Na década de 2000, as Micro e pequenas empresas (MPEs) foram responsáveis pela geração de 6,1 milhões de empregos. O Anuário do Trabalho na Micro e Pequena Empresa afirma também que no ano de 2010 67,2% do total de 63.070 (mil), das micro e pequenas empresas da Paraíba estão localizadas no interior do estado.

Com a obrigatoriedade da escrituração digital por meio das notas fiscais eletrônicas, as pequenas empresas assim como as demais precisam se adaptar a esta nova exigência do governo brasileiro. Esta adaptação pode requerer das mesmas um maior uso de tecnologia e mudanças em seus processos funcionais e de gestão.

A Nota Fiscal Eletrônica é um dos projetos do SPED, que surgiu a partir da assinatura do protocolo ENAT 03/2005 de 27/08/2005, o qual atribuiu ao Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) a responsabilidade por seu desenvolvimento e implantação.

Segundo o sítio Sped da Receita Federal, as Administrações Tributárias despendem grandes somas de recursos para captar, tratar, armazenar e disponibilizar informações sobre a emissão de notas fiscais dos contribuintes. Os volumes de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados crescem num ritmo intenso e, na mesma proporção, aumentam os custos inerentes à necessidade do Estado de detectar e prevenir a evasão tributária.

Desde 2005 a NF-e passou a ser implantada, inicialmente pelas empresas que faziam parte do projeto piloto. Em 2008 através do Protocolo ICMS nº 10/2007, torna-se obrigatório a emissão de NF-e para as operações das empresas que estivessem relacionadas nos seguimentos descritos neste protocolo. Posteriormente cada Estado e o Distrito Federal editaram normas nos seus regulamentos para disciplinar a obrigatoriedade da NF-e.

No caso da Paraíba a obrigatoriedade foi estabelecida pelos Arts. 166 a 166-U do RICMS/PB e atualmente regulamentada pela Portaria 078 – GSER/2010. Esta portaria possui um anexo no qual estão relacionados diversos CNAES que estão obrigados a emitir a NF-e pelo qual independente de porte, as empresas devem se submeter à emissão do documento eletrônico.

Ainda conforme Guia Prático EFD – Versão 2.0.7 atualização dezembro de 2011 disponibilizado pela Receita Federal, as NF-e de entrada (compras) deverão ser informadas no Sped com chave eletrônica, isto significa que mesmo a empresa não estando obrigada por lei a emitir NF-e encontrará dificuldades no mercado em revender sua mercadoria ou prestar serviço para outra empresa que estiver obrigada ao Sped, pois esta necessitará da nota com chave eletrônica para enviar suas informações ao Sped.

A receita estadual disponibiliza de um emissor gratuito de NF-e, porém, algumas empresas por motivos gerenciais optam por usar de sistemas particulares. Estes emissores gratuitos não permitem que a empresa tenha controle de estoque nem de clientes então, sempre que

necessita emitir uma nova nota fiscal a empresa precisa cadastrar os produtos e o cliente referente à nota que deseja emitir e isto consome tempo e esforço da entidade.

Se optar por utilizar um sistema particular a empresa terá gastos com tecnologia, e se não possuir um colaborador capacitado necessitará ainda qualificar sua mão de obra ou em alguns casos contratar. Será também de grande utilidade um profissional contábil para orientar no cadastro junto a Receita Estadual competente bem como para esclarecer possíveis dúvidas tributárias.

Estes dados tornam clara a relevância de investigar quais seriam as principais dificuldades das pequenas empresas em implantar a nota fiscal eletrônica já que o uso das mesmas mais cedo ou mais tarde se tornará indispensável para estas se manterem no mercado.

1.4 Metodologia

A metodologia traz uma sequência de métodos técnicas e procedimentos para realização da pesquisa. Pesquisa científica segundo Andrade (2002) é: "O conjunto de procedimentos sistemáticos, baseados no raciocínio lógico, que tem objetivo de encontrar soluções para os problemas propostos, mediante o emprego de métodos científicos".

1.4.1 Universo da pesquisa e delimitação da amostra

O universo da pesquisa que para Richardson (2008 p.157) "é um conjunto de elementos que possuem determinadas características" é na presente pesquisa formado pelas pequenas empresas da cidade de Sousa-PB, considerando como pequenas empresas aquelas registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba na cidade de Sousa-PB como ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte).

Segundo dados fornecidos pela Junta Comercial da Paraíba através do SIC Paraíba (Sistema Informação ao Cidadão), estão cadastradas na Junta Comercial da Cidade de Sousa 1.327 empresas enquadradas como microempresa e 48 enquadradas como empresas de pequeno porte, somando um total de 1.375 empresas sendo este o universo da pesquisa apresentada.

Acordo com Gil (2008 p.89) "as pesquisas sociais abrangem um universo tão grande que se torna impossível considera-los em sua totalidade" por isto normalmente é mais viável trabalhar com amostras. Uma amostra pode ser definida como: "uma pequena parte dos elementos que compõem o universo" (GIL 2008 p.89).

Desta forma foi definida uma amostra de trinta empresas para esta pesquisa a qual foi selecionada por acessibilidade, de forma aleatória pelo motivo da JUCEP de Sousa não fornecer uma relação das pequenas empresas da cidade de Sousa apenas pode informar o número de empresas e não seu endereço e razão social, então a amostra foi aplicada nestas trinta empresas em razão da maior facilidade de acesso as mesmas.

1.4.2 Classificação da Pesquisa

1.4.2.1 Quanto a Abordagem

O estudo tem como objeto a investigação das principais dificuldades na implantação da nota fiscal eletrônica nas pequenas empresas na cidade de Sousa-PB de acordo com a percepção dos empresários pesquisados.

Pode-se afirmar que quanto à abordagem do problema esta pesquisa demanda uma abordagem quantitativa, que pressupõe a utilização de instrumentos estatísticos para análise dos dados coletados conforme afirma Richardson (2008 p. 70) este tipo de abordagem "caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas".

1.4.2.2 Quanto aos objetivos

A pesquisa a ser construída neste trabalho pode ser classificada como descritiva, por buscar observar interpretar dados sem interferência do pesquisador conforme afirma Andrade (2009) à pesquisa descritiva deve: "Observar, registrar, analisar, classificar e interpretar os dados sem interferência, sem manipulação do pesquisador". Para Gil (2008) a pesquisa

descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

Na ótica de Martins Junior (2008), a pesquisa descritiva visa descobrir e observar fenômenos existentes num determinado período de tempo, procurando descrevê-los, classificá-los, compará-los, interpretá-los e avaliá-los com o objetivo de explicar situações idealizar futuros planos e decisões.

Nesse sentido, com a pesquisa descritiva esperou-se descrever o que seria nota fiscal eletrônica, o sistema público de escrituração digital, bem como quais dificuldades foram encontradas pelos gestores das pequenas empresas de Sousa-PB ao implantar a NF-e.

1.4.2.3 Quanto aos procedimentos

Quanto aos procedimentos, a pesquisa apresenta-se como bibliográfica que segundo Gil (2009, p.44), "é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos".

Vergara (2007, p.48) descreve a pesquisa bibliográfica como um estudo sistematizado desenvolvido com base no material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral.

Diante disto pode-se confirmar que a pesquisa é bibliográfica já que buscou amparar-se por meio de embasamento teórico por estudo bibliográfico recorrendo a materiais já elaborados como artigos científicos, livros, como também através de sites e legislação específicos do assunto. Trazendo conceitos sobre nota fiscal, Sped, pequenas empresas além de discorrer sobre o surgimento da nota fiscal eletrônica (NF-e), procedimentos e benefícios gerados pelo uso da mesma.

1.4.3 Instrumento de Coleta de dados

Para realizar a coleta de dados foi aplicado um questionário em uma amostra (já definida anteriormente) dos empreendedores de pequenas empresas da cidade de Sousa, Os

questionários foram aplicados de forma presencial para amostra definida, e depois recolhido para análise.

Segundo Oliveira (2003) o questionário é constituído de uma série ordenada de perguntas relacionadas a um tema central, que possui como vantagens a rapidez, o fato de atingir maior número de indivíduos simultaneamente, permitir o levantamento de dados em área geográfica maior, exigir menos recursos, obter dados mais confiáveis e por fim o fato do mesmo poder ser respondido com maior flexibilidade de horário pelo entrevistado.

O questionário, que objetivou investigar quais as principais dificuldades enfrentadas pelas pequenas empresas na região de Sousa-PB na implantação da NF-e na visão dos seus gestores, foi elaborado com base na pesquisa bibliográfica, e nos objetivos pré-estabelecidos, contendo 16 questões objetivas que foram feitas diretamente aos gestores das entidades.

1.4.4 Apresentação e tratamento dos dados

A análise foi feita levando em consideração as respostas obtidas dos empreendedores das empresas onde os questionários aplicados.

Os dados quantitativos foram sistematizados em gráficos e tabelas, definindo percentuais dos itens constantes nas questões através do uso da ferramenta Excel e realizada a análise e a interpretação das informações coletadas para proporcionar uma maior percepção das características das empresas participantes bem como uma das dificuldades por elas apresentadas em relação à implantação da nota fiscal eletrônica.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Pequenas empresas

A definição de pequenas empresas varia entre países, porém quase sempre está ligada a questão do faturamento da mesma. Segundo Lemes Júnior e Pisa (2010 pag.43) não existe critério único para definir micro ou pequenas empresas, tanto no Brasil quanto em qualquer outro país do mundo, mas esta classificação pode ser feita levando em conta o pessoal que se emprega ou o faturamento da empresa.

No Brasil as pequenas empresas são tratadas como microempresa ou empresas de pequeno porte. A Receita Federal através da lei complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que define microempresa ou empresa de pequeno porte como demonstra a citação abaixo:

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011).

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011). (BRASIL, 2006).

O SEBRAE classifica micro e pequenas empresas pelo número de pessoas ocupadas (empregadas), levando em conta o setor investigado. A classificação pode ser verificada no quadro apresentado pelo Anuário do Trabalho na Micro e Pequena Empresa: 2010-2011 (SEBRAE 2011 pag.13) conforme exposto abaixo:

Quadro 1 – Classificação dos estabelecimentos segundo porte

Porte	Setores	
	Indústria	Comércio e Serviços
Microempresa	Até 19 pessoas ocupadas	Até 9 pessoas ocupadas
Pequena empresa	De 20 a 99 pessoas ocupadas	De 10 a 49 pessoas ocupadas
Média empresa	De 100 a 499 pessoas ocupadas	De 50 a 99 pessoas ocupadas
Grande empresa	500 pessoas ocupadas ou mais	100 pessoas ocupadas ou mais

Fonte: SEBRAE, 2011.

O BNDES assim como a Receita Federal classifica pequenas empresas pela Receita Operacional Bruta. A tabela a seguir extraída do livro: Administrando Micro e Pequenas Empresas, de Lemes Júnior e Pisa (2010), mostra alguns critérios para enquadramento das empresas no Brasil e no Mercosul.

Quadro 2 – Critérios para definição das MPEs no Brasil e no Mercosul

CRITÉRIOS	MICROEMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Receita Operacional Bruta Indústria/Comércio/Serviço (BNDES)	até R\$ 1,2 milhão	até 10,5 milhões
Simplex Nacional		
Receita Bruta	até R\$ 240 mil	até 2,4 milhões
Número de Empregados Indústria e Construção (SEBRAE)	até 19	de 20 a 99
Número de Empregados Comércio/Serviço (SEBRAE)	até 09	de 10 a 49
MERCOSUL-Resol. 59/98		
Indústria	até U\$ 400 mil	de U\$ 400 mil a 3,5 milhões
Comércio e Serviços	até U\$ 200 mil	de U\$ 200 mil a 1,5 milhões

Fonte: LEMES JUNIOR; PISA (2010 pág. 44).

2.1.1 O papel das micro e pequenas empresas na economia nacional

As pequenas empresas desempenham hoje um importante papel no mercado nacional, são responsáveis por um grande número de geração de emprego e têm se tornado base de sustentação da economia nacional.

As micro e pequenas empresas são um dos principais pilares de sustentação da economia brasileira, quer pela sua enorme capacidade geradora de emprego, quer pelo infindável número de estabelecimentos desconcentrados geograficamente. (KOTESKI 2004, pág. 16)

De acordo com o Anuário do Trabalho na Micro e Pequena Empresa: 2010-2011 (SEBRAE 2011) o bom desempenho das MPEs na década de 2000 apenas confirmou a sua importância na economia. Em 2010, as micro e pequenas empresas foram responsáveis por 99% dos estabelecimentos, 51,6% dos empregos formais privados não agrícolas no país e quase 40% da massa de salários. Em média, durante a década de 2000, de cada R\$ 100 pagos aos trabalhadores no setor privado não agrícola, aproximadamente R\$ 41 foram gerados pelas micro e pequenas empresas.

É inquestionável a relevância das micro e pequenas empresas (MPE) no desenvolvimento econômico do País. E isso se deve não apenas ao fato de que representam 99% do total das empresas aqui instaladas. A expressiva participação das MPE no total (estoque) de empregos, superior a 50%, também merece destaque e ganha uma conotação toda especial, quando constatamos que, em períodos de baixo crescimento econômico (crise), são elas que sustentam a criação de novos empregos no País. (SEBRAE 2012).

Cada vez mais as pequenas empresas têm contribuído para o crescimento econômico do Brasil. Para Barros apud Francisco 2008, estas contribuições são:

- A significativa contribuição na geração do Produto Nacional;
- A excelência na absorção de grande contingente de mão de obra a baixo custo;
- A sua alta flexibilidade locacional, desempenhando importante papel a Interiorização do desenvolvimento;
- A capacidade de gerar uma classe empresarial nacional, através da absorção de uma tecnologia gerencial produzida em seu próprio ambiente;
- A possibilidade de atuação no comércio exterior, proporcionando uma salutar diversificação na pauta de exportações;
- A sua condição de ação complementar aos grandes empreendimentos.

Segundo a pesquisa apresentada por Fonseca (SEBRAE, 2012) quando se confronta os dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) com o PIB (Produto Interno Brasileiro) constata-se que em períodos de baixo crescimento do PIB as MPE (Micro e Pequenas Empresas) contratam mais que proporcionalmente as médias e grandes empresas.

Assim como no Brasil no estado da Paraíba também é notório o quanto as pequenas empresas são necessárias e importantes em sua economia, segundo dados do SEBRAE no ano de 2010 o estado possuía 63.070 (mil) micro e pequenas empresas e se tratando de região 67,2% deste total estão localizadas no interior do estado.

Importante é salientar que esse fato não é somente observado nas grandes cidades, muito mais se pode dizer do impacto social e econômico sobre os pequenos municípios, onde são os pequenos negócios as principais fontes para as economias locais, através dos setores do comércio, prestação de serviço e de pequenas indústrias. (LEMES JUNIOR; PISA 2010, pág. 46).

Este impacto sobre os pequenos municípios citado por Lemes e Pisa 2010 pode ser percebido na cidade de Sousa-PB onde as pequenas possuem uma grande participação no mercado. Conforme dados fornecidos pela JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, Sousa-PB possui 1.327 empresas enquadradas como Microempresa e 48 empresas enquadradas como Empresa de pequeno porte.

Portanto, é visível o quanto as micro e pequenas empresas desempenham um papel fundamental na economia brasileira, seja nas grandes como também nas pequenas regiões, gerando emprego e renda.

2.1 Sistema Público de Escrituração Digital – SPED

O Sped é um sistema criado pelo Governo Federal Brasileiro que está incluso dentro do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. Segundo Brito 2008 ele faz parte também do Projeto de Modernização da Administração Tributária e Aduaneira (PMATA), o qual consiste na implantação de sistemas de informação integrados, tecnologia da informação e infraestrutura logística adequada.

A criação deste sistema está diretamente ligada à busca por melhorias no sistema tributário, a necessidade de um maior controle das informações, e da integração administrativa das três esferas do Governo, responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas tributárias no Brasil.

Dentre as medidas anunciadas pelo Governo Federal, em 22 de janeiro de 2007, para o Programa de Aceleração do Crescimento 2007-2010 (PAC) - programa de desenvolvimento que tem por objetivo promover a aceleração do crescimento econômico no país, o aumento de emprego e a melhoria das condições de vida da população brasileira - consta, no tópico referente ao Aperfeiçoamento do Sistema Tributário, a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no prazo de dois anos. (MINISTÉRIO DA FAZENDA 2013b).

O Sped consiste em um sistema responsável pela troca gradativa do uso do papel em livros fiscais e documentos de escrituração por informações eletrônicas, que foi instituído pelo Decreto 6.022 de 22 de janeiro de 2007, o qual define o mesmo como sendo:

Um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (BRASIL 2007).

O Governo brasileiro considera o projeto como modernista, que irá informatizar a relação entre o fisco e os contribuintes. De acordo com Azevedo e Mariano 2009 para criação e elaboração do projeto, o Brasil buscou exemplos no exterior, os quais podem ser citados países como o Chile e o México, que serviram como ponto de partida para a elaboração do projeto.

Existem no Brasil segundo Brito 2008, mais de 170 obrigações acessórias, que variam conforme o ramo de atividade da empresa. As obrigações tributárias são classificadas pelo Código Tributário Nacional no artigo 113 como sendo obrigação principal e acessória. A obrigação acessória é aquela que decorre da legislação tributária é dependente de outra que lhe serve de base (a obrigação principal).

Pêgas (2009 p.686) cita como obrigações acessórias exigidas pela Secretaria da Receita Federal:

- DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte;
- DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;
- DIPJ - Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica
- PERD/COMP – Pedido Eletrônico de Ressarcimento ou Restituição e Declaração de Compensação;
- DACOM – Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais;
- DIF-Bebidas, DIF-Cigarros, DIF-Papel Imune – Declaração Especial de Informações Fiscais relativas à Tributação de Bebidas e Cigarros e Papel Imune (DIF- Bebidas foi dispensada pela Secretaria da Receita Federal em dezembro de 2011);
- FCONT - Controle Fiscal Contábil de Transição (Substituído pelo Sped- Fcont);

Algumas destas obrigações citadas por Pêgas são inexistentes na atualidade e outras foram substituídas. Existem também as obrigações estaduais impostas pelas Secretarias Estaduais, porém estas variam de Estado para Estado e são especificadas geralmente nos regulamentos de cada um, na Paraíba, por exemplo, dentre algumas obrigações podemos citar a emissão de livros fiscais e a GIM que é a guia de informações mensais.

O Sped conforme afirma a Receita Federal busca sistematizar o cumprimento destas obrigações acessórias e assim facilitar as relações entre fisco e contribuinte

De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital. (RECEITA 2012).

Para Azevedo e Mariano 2009 (pág. 43) o Sped vem alterar a forma de cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes, substituindo o papel por documentos eletrônicos, cuja integridade e a validade jurídica são reconhecidas pelo uso dos certificados digitais.

Nos dias atuais em que praticamente todo o indivíduo tem acesso a informática, e onde preocupações com o uso desenfreado dos recursos naturais têm crescido fortemente, o uso de papel tornou-se inadequado. O uso do papel além de trazer desgaste à natureza torna o processo de envio das obrigações acessórias e fiscalização das informações fiscais e contábeis por parte do Estado lento.

Conforme Azevedo e Mariano 2009 (pág. 13) "A mudança se tornou necessária porque chegamos num ponto em que a continuidade da utilização do papel dificulta tanto o contribuinte em cumprir as obrigações quanto o Estado em fiscalizar". Percebe-se então que o Sped surge como um auxílio para que o Estado e os contribuintes cumpram suas responsabilidades.

2.2.1 Objetivos do Sped

A Receita Federal foca o Sped em três objetivos:

- **Promover a integração dos fiscos**

Cada ente federativo (União, Estados e Municípios) possui sua autonomia conforme prevê a Constituição Federal e sendo assim podem instituir na forma da lei as obrigações fiscais. Levando em conta que o Brasil possui segundo dados do Senso 2010 do IBGE vinte e seis Estados, um Distrito Federal e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco municípios, o número das obrigações fiscais torna-se imenso e por não possuir um padrão tornam-se até mesmo redundantes.

Diante disto a Receita Federal cita como objetivo do Sped promover esta integração entre os fiscos, isto por meio da padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais respeitando as restrições legais de cada ente.

Pode-se afirmar que a integração dos fiscos é um dos objetivos do governo, além de uniformizar e racionalizar as obrigações consideradas acessórias há ainda o intuito de melhoria e agilidade dos processos. A implantação do SPED tem como benefício, além de combater a sonegação de impostos e consequentemente aumentar a arrecadação, há a disposição do banco de dados dos contribuintes à disposição das três esferas do governo (federal, estadual e municipal), havendo um maior controle dos processos, além de uma maior agilidade no acesso às informações. (BARBOSA, AZEVEDO E SACRAMENTO).

Azevedo e Mariano 2009 (pág. 45) acreditam que esta uniformização é necessária tanto para o Governo quanto para o contribuinte, pois esta facilitará a geração das obrigações por parte dos contribuintes e o acesso das informações pelas esferas do governo que poderão consultar e analisar em uma única fonte as informações necessárias.

Com um leiaute estruturado será possível fazer cruzamentos de dados facilitando assim a fiscalização por parte do Governo, além de permitir o contribuinte cumprir suas obrigações acessórias por meio de um arquivo padronizado.

- **Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes.**

De acordo com a Receita (portal Sped) esta uniformização ocorrerá "com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores". Com o Sped o contribuinte enviará de forma única às informações que hoje são fornecidas por meio de várias obrigações acessórias.

A união, os Estados, Municípios e o Distrito Federal vão exigir as mesmas informações ou até mesmo as aumentará, o que mudará será a forma de entrega, porque o contribuinte passará a enviar todas as informações para essas esferas de forma centralizada, cabendo a União (através do Serpro) armazenar os dados enviados e possibilitar o acesso para os interessados,

garantindo sempre o sigilo na forma da Constituição Federal. (AZEVEDO; MARIANO, 2009, p.46)

Conforme a citação de Azevedo e Mariano o que diminuirá será o número de declarações enviadas e não as informações, já que estas serão entregues de forma centralizada e ficaram em um banco de dados único, com isto ocorrerá à simplificação e racionalização das obrigações acessórias.

- **Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários**

Segundo a Receita o Sped tornará mais célebre a identificação de ilícitos tributários por proporcionar a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

Conforme Azevedo e Mariano (2009 p. 47) "Essa ação, realizada através da checagem eletrônica, não necessitando de ação humana, torna mais transparente os ilícitos dificultando em muito a possibilidade de sonegação fiscal".

Com o compartilhamento de informações integradas através de um banco de dados com leiautes estruturados, torna-se possível o cruzamento de dados e com isto uma melhor fiscalização por parte do Estado com maior agilidade na identificação dos ilícitos tributários.

2.2.2. Projetos do Sped

O portal do Sped em sua subseção **Projetos** trata de sete projetos que estão inclusos no Sped, são eles: Sped Contábil; FCONT; Sped Fiscal; EFD-Contribuições; NF-e; CT-e; NFS-e. Além destes o Sped inclui em seu universo de atuação outros projetos como Central de Balanços e EFD-Social alguns destes projetos já foram implantados outros ainda estão em fase de desenvolvimento e implantação.

A Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD) e a NF-e - Ambiente Nacional são os três principais subprojetos que fazem parte do SPED. Baseado na transparência mútua, em busca de reflexos positivos para toda a sociedade, o novo sistema estabelece um novo tipo de relacionamento entre fisco e contribuinte. Além desses três subprojetos, o SPED também é composto por: Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e); Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e); Controle Fiscal e Contábil de Transição (FCONT); Livro de Apuração do Lucro Real Eletrônico e

Central de Balanços Brasileira (E-Lalur) (em fase inicial de desenvolvimento). (GERON et al., 2011 p.50)

Alguns autores como Geron et al. (2011) consideram a Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD) e a NF-e como os três principais subprojetos (ou projetos) que fazem parte do SPED, estes projetos foram os projetos iniciais e já estão em funcionamento, a NF-e, por exemplo, segundo o manual de orientação do contribuinte (2012) já passou da fase de projeto e hoje é considerado um sistema nacional de documento fiscal eletrônico.

2.2.2.1 Sped Contábil

De acordo com o portal do Sped (Receita 2012) o Sped contábil é:

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é parte integrante do projeto SPED e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros:

I - livro Diário e seus auxiliares, se houver;

II - livro Razão e seus auxiliares se houver;

III - livro Balancetes Diários Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos. (RECEITA 2012).

O Sped Contábil é conhecido pelo termo ECD – Escrituração Contábil Digital que foi instituída pela Instrução Normativa RFB nº 777/07 retificada pela Instrução Normativa RFB nº 787/07 e consiste basicamente na substituição dos livros contábeis em papel por uma versão eletrônica dos mesmos.

Para Duarte (2009 p.119) a Escrituração Contábil Digital é o pilar contábil do SPED, podendo ser entendida como a geração de livros contábeis eletrônicos através de arquivos que possuem um leiaute padrão assinados com uso do certificado digital.

Walter e Ribeiro (2007 p.6) descreve o processo do Sped Contábil da seguinte forma:

Depois de realizada a escrituração, o arquivo deverá ser assinado (através de Certificação Digital) pelo empresário e pelo contador responsável pela escrituração e entregue na periodicidade atual, segundo informa o Sítio da Receita Federal. O arquivo é então encaminhado para o SPED que disponibilizará para as Juntas Comerciais as informações necessárias à autenticação. A informação da autenticação será fornecida ao titular da

escrituração pelo SPED através da Internet. Após, a escrituração é enviada a um banco de dados onde fica disponível para os órgãos parceiros do SPED, o que os permitirá a obter cópias integrais do arquivo. Toda vez que o arquivo for acessado por qualquer destes órgãos o titular da escrituração será comunicado sobre o acesso.

O arquivo do Sped Contábil deverá ser assinado de forma digital através dos certificados digitais não apenas pelo empresário, mas também pelo contador responsável pela contabilidade da entidade, depois de gerado e encaminhado para o Sped (sistema) este o repassa para o órgão competente que autentica as informações que se fizerem necessárias e por fim este fica arquivado em um banco de dados para consulta dos interessados na forma da lei. Este processo também pode ser compreendido pela figura abaixo:



Figura 1: Forma de Escrituração depois do Sped

Fonte: FOLHAMATIC Apud COSTA, SOARES et al.

Segundo a Instrução Normativa RFB nº 787/07, estão obrigadas a adotar a ECD:

I - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008, as sociedades empresárias sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº 11.211, de 7 de novembro de 2007, e sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

II - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2009, as demais sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

Portanto, a partir do ano-calendário 2009, estão obrigadas ao Sped Contábil todas as sociedades empresárias tributadas pelo lucro real.

Para as outras sociedades empresárias a ECD é facultativa. (RECEITA 2012).

Ainda segundo a Receita Federal a obrigatoriedade do Sped Contábil não leva em conta se a empresa teve ou não movimento no período que lhe for exigido o envio do Sped. Estão obrigadas ao Sped Contábil todas as empresas com tributadas pelo Lucro Real, já as sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional não estão inclusas nesta obrigatoriedade.

2.2.2.2 FCont

O Fcont - Controle Fiscal e Contábil de Transição é regulamentado pela Instrução Normativa RFB n° 949, de 16 de junho de 2009 que o define como sendo:

Art. 8º O FCONT é uma escrituração, das contas patrimoniais e de resultado, em partidas dobradas, que considera os métodos e critérios contábeis aplicados pela legislação tributária, nos termos do art. 2º.

§ 1º A utilização do FCONT é necessária à realização dos ajustes previstos no inciso IV do art. 3º, não podendo ser substituído por qualquer outro controle ou memória de cálculo.

§ 2º Para fins de escrituração do FCONT, poderá ser utilizado critério de atribuição de custos fixos e variáveis aos produtos acabados e em elaboração mediante rateio diverso daquele utilizado para fins societários, desde que esteja integrado e coordenado com o restante da escrituração, nos termos do art. 294 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

§ 3º O atendimento à condição prevista no § 2º impede a aplicação do disposto no art. 296 do Decreto nº 3.000, de 1999.

§ 4º A elaboração do FCONT é obrigatória, mesmo no caso de não existir lançamento com base em métodos e critérios diferentes daqueles prescritos pela legislação tributária, baseada nos critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007, nos termos do art. 2º. (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.139, de 28 de março de 2011).

Conforme a Receita Federal no FCont devem ser informados os lançamentos que efetuados na escrituração comercial, não devam ser considerados para fins de apuração do resultado com base na legislação vigente em 31.12.2007 e os não efetuados na escrituração comercial, mas que devam ser incluídos para fins de apuração do resultado com base na legislação vigente em 31.12.2007.

Estes lançamentos deverão ser realizados no PVA – Programa Validador e Assinador da entrada de dados do Fcont disponibilizado pela Receita Federal. Conforme Instrução Normativa RFB nº 1.272, de 04 de junho de 2012 o FCont será transmitido anualmente ao Sped através da utilização de aplicativo (do PVA) até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano calendário a que se refira à escrituração.

A obrigatoriedade do FCont segundo a Receita Federal está para as pessoas jurídicas que apurem a base de cálculo do IRPJ pelo lucro real, mesmo no caso de não existir lançamento com base em métodos e critérios diferentes daqueles prescritos pela legislação tributária, baseada nos critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.

2.2.2.3 Sped Fiscal

O Sped Fiscal é comumente conhecido pelo termo EFD – Escrituração Fiscal Digital faz parte do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) e foi instituído no ano de 2006 pelo Convenio ICMS 143/06, consiste basicamente no conjunto de documentos fiscais escriturados e apresentados em forma de um arquivo digital.

Cláusula primeira Fica instituída a Escrituração Fiscal Digital - EFD, em arquivo digital, que se constitui em um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal bem como no registro de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. (BRASIL 2006b).

Costa e Soares et al. (p.7 - 8) descrevem o processo de escrituração fiscal (manual) da seguinte forma:

A Escrituração Fiscal é feita através de processamento de dados, ou seja, o responsável pela escrita fiscal faz os lançamentos de entrada e saída e a partir desses lançamentos faz-se a apuração do ICMS, PIS, COFINS e IPI – apuração sendo esta feita por competência mensal. Após apurados os impostos faz-se a impressão dos livros fiscais. Como esse processo é feito por meio de processamento de dados, os órgãos que utilizam a escrita fiscal, tais como a Secretaria da Fazenda Estadual, não têm as informações em tempo real, chegando ao poder dos mesmos somente com a entrega dos arquivos fiscais.

Para Costa e Soares et.al através da EFD (segundo pilar do SPED), o Fisco Municipal, Estadual e Federal assim como todos os usuários da informação terão as suas operações da empresa em tempo real, pois não será necessário aguardar que estes livros sejam impressos para só depois chegarem na posse destas entidades do poder público.

Conforme a Receita (Portal Sped) cada empresa obrigada deve gerar um arquivo digital a partir de sua própria base de dados, arquivo este produzido de acordo com leiaute

estabelecido em um Ato COTEPE, no qual será informado todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA) fornecido pelo Sped, e sua periodicidade deve ser mensal.

De acordo com Júnior et al. (2011, pag. 8) O arquivo é assinado eletronicamente pelo responsável legal da entidade utilizando o certificado digital, e eletronicamente autentica os livros na Junta Comercial, enviando os arquivos padronizados através da internet com o programa validador (PVA) à Receita Federal, que devolve um protocolo de recebimento, valida e dispõe o movimento no banco de dados que posteriormente é enviado à Secretaria de fazenda (SEFAZ) de onde for o contribuinte.

A obrigatoriedade da entrega da EFD para os contribuintes de ICMS e IPI foi adiada para janeiro de 2009, conforme consta da publicação do Ato Cotepe/ICMS nº 20, de 27 de dezembro de 2007, que alterou o art. 3º do Ato Cotepe/ICMS 11/07, que dispõe sobre as especificações técnicas para a geração de arquivos da EFD, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009. (DUARTE 2009 p.135).

A obrigatoriedade teve seu início em 2009 conforme citação de Duarte, porém segundo o guia prático do EFD (Portal Sped) a obrigatoriedade do Sped Fiscal atualmente não é estipulada pela Receita Federal e sim pelos Estados conforme suas legislações. Na Paraíba a obrigatoriedade foi estabelecida pelo decreto 30.478, de 28 de julho de 2009 que sofreu alterações posteriores, sendo obrigadas atualmente as empresas que possuem regime de tributação normal (lucro real ou presumido) a partir de janeiro de 2013, ou que possuíram receitas em 2009 superior a três milhões e seiscentos mil reais, e em 2014 os demais contribuintes de ICMS de acordo com decreto Nº 32.696, de 27 de dezembro de 2011.

2.2.2.4 EFD-Contribuições

A Escrituração Fiscal Digital das Contribuições é também conhecida pelo termo Sped PIS e COFINS, foi instituída pela Instrução Normativa nº 1.052 de 05 de julho de 2010. Conforme a Receita (Portal Sped) a mesma trata-se de um arquivo digital que deve ser assinado de forma eletrônica através da certificação digital, que será utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, nos

regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não-cumulatividade.

Apesar de conhecida como Sped PIS e COFINS este projeto do Sped engloba outra contribuição: A contribuição Previdenciária sobre a Receita (CPRB), por isto o nome passou a ser EFD-Contribuições de acordo a IN nº 1.252 de 01 de março de 2012 que alterou a IN 1.052 que instituiu o Sped PIS e COFINS.

Art. 2º-A Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) - (EFD-PIS/Cofins), instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010, passa a denominar-se Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições), a qual obedecerá ao disposto na presente Instrução Normativa, devendo ser observada pelos contribuintes da:

I - Contribuição para o PIS/Pasep;

II - Cofins; e

III - Contribuição Previdenciária incidente sobre a Receita de que tratam os arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. (BRASIL 2012b).

De acordo com Lunelli a EFD-Contribuição é um novo modelo de escrituração desses tributos (PIS, COFINS, CPRB) que contribui para a modernização do acompanhamento fiscal e uniformiza o processo de escrituração conforme já vem sendo feito com o ICMS e o IPI, através do Sped Fiscal.

A obrigatoriedade da EFD-Contribuições está estabelecida pela IN 1.252 de 2012 conforme seu 4º artigo:

Art. 4º-Ficam obrigadas a adotar e escriturar a EFD-Contribuições, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007:

I - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real;

II - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado; (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.280, de 13 de julho de 2012).

III - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

IV - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de março de 2012, as pessoas

jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, convertida na Lei nº 12.546, de 2011 ;

V - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2012, as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos §§ 3º e 4º do art. 7º e nos incisos III a V do **caput** do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011 .

Em suma estão obrigadas as pessoas jurídicas sujeitas ao regime de tributação Lucro Real e Presumido conforme disposto na legislação, estando dispensadas da entrega as micro e pequenas empresas e outras entidades especificadas no artigo quinto desta mesma instrução normativa.

A EFD-Contribuições conforme portal Sped tem a periodicidade mensal, devendo o contribuinte sujeito a esta prestar informações fiscais em meio digital de acordo com as especificações do Manual de Orientação do Leiaute da EFD-Contribuições, o arquivo ser transmitido, após a sua validação e assinatura digital, até o 10º (décimo) dia útil do segundo mês subsequente ao de referência da escrituração.

2.2.2.5 NF-e

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) é um dos primeiros projetos do Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) a ter sido colocado em prática, foi idealizado a partir do I ENAT - Encontro Nacional de Administradores Tributários, porém seu desenvolvimento e implantação foram estabelecidos em 2005 pelo protocolo ENAT 03/2005 no II ENAT.

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) é um documento de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços, cuja validade jurídica é garantida por duas condições necessárias: a assinatura digital do emitente e a Autorização de Uso fornecida pela administração tributária do domicílio do contribuinte. (MINISTÉRIO DA FAZENDA 2013c)

A nota fiscal em papel deixa de existir e passa a ser um documento digital que tem sua validade comprovada pela assinatura digital através do certificado digital do emitente e a autorização da SEFAZ.

Duarte (2009 p.74) afirma que a NF-e é um documento eletrônico que contém dados tanto do contribuinte remetente, como do destinatário e da operação a ser realizada, assinado

com certificado digital do remetente e enviado por meio da internet à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) de sua unidade federativa, para validação e autorização.

O projeto é, conforme a Receita Federal, justificado pela necessidade de investimento público voltado para integração do processo de controle fiscal, pois o mesmo possibilitará:

- Melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;
- Redução de custos e entraves burocráticos, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e o pagamento de impostos e contribuições;
- Fortalecimento do controle e da fiscalização.

O Brasil é, segundo a Receita (Portal Sped) um país que possui um forte grau de descentralização fiscal e isto dificulta a fiscalização dos ilícitos, tributários por isto tem se buscado a integração compartilhamento das informações entre os fiscos através do Sped enquanto sistemas e dos seus projetos como a NF-e.

Barbosa et al. (2010 p.21) afirma que:

A NF-e atingirá todas as atividades de fiscalização sobre operações e prestações tributadas pelo Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e pelo Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI). O governo está modernizando as informações tributárias empresariais aos órgãos fiscalizadores com a transmissão on-line, onde as empresas brasileiras ficarão padronizadas, assim como as companhias de países desenvolvidos.

Todas as empresas contribuintes do ICMS e IPI serão atingidas pela NF-e, de forma inicial apenas as grandes estavam obrigadas, porém esta obrigatoriedade é hoje estabelecida pelas Receitas Estaduais que tem utilizado como critério CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) da empresa.

O objetivo central da NF-e de acordo com o Portal da NF-e é implantar de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital, forma padronizada que venha a possibilitar a simplificação de as obrigações acessórias dos contribuintes e ao mesmo tempo, permitir o acompanhamento em tempo real das operações comerciais das empresas pelo Fisco.

2.2.2.6 Outros projetos do Sped

Existem ainda outros projetos do Sistema Público de Escrituração Digital, alguns estão ainda em fase de inicial, outros já se encontram em implantação. São eles:

- **NFS-e** – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica é conceituada pela Receita Federal (Portal Sped) como “um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente Nacional pela RFB, pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços”.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios assinaram o protocolo de cooperação nº 2/2007 – IV ENAT, de 7 de dezembro de 2007, objetivando implantar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, para atender aos interesses das administrações tributárias e facilitar o cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes, foi firmado também neste protocolo o compromisso da criação da Sefin Virtual para fornecer infraestrutura tecnológica as prefeituras para a implantação do projeto.

Duarte (2009 p.107) afirma que algumas prefeituras já desenvolveram NFS-e para substituir as notas fiscais de serviços tradicionais, mas estas não possuem o mesmo modelo da NF-e mercantil utilizada pelos contribuintes de ICMS e IPI, ou seja, a que substitui as notas fiscais modelos 1 e 1ª, e que apesar do protocolo nº 2/2007 firmar um modelo nacional existem alguns municípios adotando soluções que não estão padronizadas pelo de acordo com o protocolo.

A Receita objetiva integrar no Portal do Sped as informações sobre as NFS-e, armazenando no Ambiente Nacional do Sped as NFS-e emitidas pelas secretarias municipais e pela Sefin Virtual. Vale ressaltar ainda que a obrigatoriedade da NFS-e é de responsabilidade da legislação municipal.

- **CT-e** – Conhecimento de Transporte Eletrônico é de acordo com o Portal do CT-e um documento de existência digital validado por meio da assinatura digital com o intuito de documentar uma prestação de serviços de transportes que poderá substituir os seguintes documentos:
 - Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8;
 - Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9;

- Conhecimento Aéreo, modelo 10;
- Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11;
- Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 27;
- Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, quando utilizada em transporte de cargas.

De forma inicial a implantação ocorreu pelo credenciamento voluntário das empresas interessadas, na fase piloto, o projeto contou com a adesão de contribuintes de todos os portes nos diversos modais de transporte de cargas existentes. Atualmente a obrigatoriedade é ditada pelo Ajuste SINTEF 18/2011, que declara:

Os contribuintes do ICMS em substituição aos documentos citados na cláusula primeira deste ajuste ficam obrigados ao uso do CT-e, nos termos do § 3º, a partir das seguintes datas:

I - 1º de setembro de 2012, para os contribuintes do modal:

- a) rodoviário relacionados no Anexo Único;
- b) dutoviário;
- c) aéreo;

II - 1º de dezembro de 2012, para os contribuintes do modal ferroviário;

III - 1º de março de 2013, para os contribuintes do modal aquaviário;

IV - 1º de agosto de 2013, para os contribuintes do modal rodoviário, cadastrados com regime de apuração normal;

V - 1º de dezembro de 2013, para os contribuintes:

- a) do modal rodoviário, optantes pelo regime do Simples Nacional;
- b) cadastrados como operadores no sistema Multimodal de Cargas.

Parágrafo único. "Ficam mantidas as obrigatoriedades estabelecidas pelas unidades federadas em datas anteriores a 31 de dezembro de 2011."

Conforme Receita (Portal Sped) o projeto Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) está sendo desenvolvido, de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Receita Federal do Brasil, e já se encontra em fase de implantação.

- **Central de Balanços; E-LALUR; EFD-Social** – estes são três projetos que também fazem parte do universo de autuação do Sped, porém estão em fase de desenvolvimento e estudos.

A central de Balanços de acordo com a Receita Federal é um projeto em fase de desenvolvimento que reunirá demonstrativos contábeis e informações econômico-financeiras públicas das empresas, para serem utilizados na geração de estatísticas e análises nacionais e internacionais.

O E-LALUR é outro projeto em elaboração, que tem por objetivo segundo Duarte (2009 p.284) "é eliminar a redundância de informações existentes na escrituração contábil, no Lalur e na DIPJ, facilitando o cumprimento da obrigação acessória".

O E-LALUR converterá as informações da contabilidade utilizando o Plano de contas referencial que já é utilizado na ECD (Escrituração Contábil Digital) para um padrão específico que segundo a Receita é parecido com que é utilizado na DIPJ (Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica).

De acordo com o portal Sped participam do trabalho de elaboração deste projeto além da Receita Federal do Brasil algumas entidades parceiras como o CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e a Fenacon (Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas).

No que diz respeito à EFD-Social existem poucas informações publicadas a única coisa que a Receita relato no Portal Sped é que o projeto ainda se encontra em fase de estudos na Receita Federal e nos demais entes públicos interessados, e que o mesmo tem como objetivo abranger a escrituração da folha de pagamento e, em uma segunda fase, o Livro Registro de Empregados.

2.3 Nota Fiscal

É o Convênio ICMS s/nº de 15 de dezembro de 1970 que rege a emissão de notas fiscais no Brasil bem como dos demais documentos fiscais existentes, este convênio possui várias alterações posteriores, porém a primazia de reger a emissão do documento fiscal em papel foi mantida. De acordo com este Convênio a nota fiscal de forma geral é um documento fiscal obrigatório para todos os contribuintes do ICMS e do IPI.

Art. 6º Os contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados e/ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações emitirão, conforme as operações que realizarem os seguintes documentos fiscais:

I - Nota Fiscal, modelos 1 ou 1-A;

II - Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;

III - Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);

IV - Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.

(BRASIL 1970).

A princípio a nota fiscal deveria ser emitida em papel utilizando-se de carbono e apresentada em torno de quatro a cinco vias, sendo a primeira para o cliente, a segunda é fixa, ou seja, da empresa, a terceira via do fisco geralmente quando a mercadoria é enviada pelo correio ou transportadora, a quarta para fisco de origem e a quinta para a contabilidade fazer os seus registros, de forma legível não importando se fosse emitida de forma manual ou por meio do uso de máquinas.

O Convênio ICMS s/nº determinava que os documentos fiscais deveriam: "ser extraídos por decalque a carbono ou em papel carbonado, devendo ser preenchidos a máquina ou manuscritos a tinta ou a lápis-tinta, devendo ainda os seus dizeres e indicações estar bem legíveis, em todas as vias".

Para as empresas que ainda utilizam a nota fiscal de papel, até hoje ainda se faz necessário alguns procedimentos específicos, são eles:

- Estar cadastrada junto a Receita Estadual correspondente;

De acordo com o a Receita Estadual da Paraíba, toda empresa necessita está cadastrada tanto na Receita Federal, e as que trabalharem com operações de circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações se iniciem no exterior, necessitam estarem cadastradas na Receita Estadual correspondente ao Estado aonde esta venha a situar-se, em suma precisa possuir uma Inscrição Estadual.

- Solicitar a AIDF na coletoria estadual para confecção das Notas Fiscais.

A AIDF (Autorização de Impressão de Documento Fiscal) é uma autorização fornecida pelo fisco através das coletorias estaduais que autoriza a impressão de documentos fiscais, no caso específico às notas fiscais não eletrônicas. O site da Receita Estadual da Paraíba afirma que:

A autorização para impressão de **documentos fiscais** é concedida mediante solicitação do pedido de AIDF, pelo contribuinte. A gráfica responsável em confeccionar o documento fiscal menciona no formulário especificado no anexo 71 do RICMS, conforme previsto no art. 154, os

dados do estabelecimento gráfico, estabelecimento usuário, os documentos a serem impressos. O responsável pela gráfica e pelo usuário (contribuinte) deverão assinar o formulário de solicitação para confecção de documentos fiscais. Após análise da solicitação e cadastramento no sistema de AIDF, será gerado o nº da AIDF pelo sistema. O nº de AIDF deverá ser impresso no rodapé dos documentos fiscais. (RECEITA ESTADUAL PB 2013).

Depois de feita a análise o órgão competente autoriza que as notas sejam fabricadas pela gráfica solicitada e enumeradas de forma sequencial e com o número da AIDF impresso no rodapé das mesmas. Na AIDF contém dados tanto do contribuinte quanto da gráfica que irá confeccioná-las, dados estes como: Razão Social, Inscrição Estadual, CNPJ, endereço, a espécie do documento que deverá ser impresso entre outros como mostra o modelo do anexo 71 do RICMS (em anexo neste trabalho).

- Pagar a taxa de serviço ao Estado e as impressões dos documentos na gráfica.

As empresas enquanto contribuintes necessitam pagar uma taxa de prestação de serviço estadual para obter a AIDF (Autorização de Impressão de Documento Fiscal), na Paraíba esta taxa corresponde a 30% da UFR-PB (Espécie de moeda para Receita Estadual da Paraíba), ou seja, em torno de 10,32 para emissão de Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2 e 60% da UFR-PB cerca de 20,64 para notas outros tipos de nota como a Nota Fiscal, modelos 1 ou 1-A (Dados baseados no valor da UFR-PB em dezembro de 2012).

Além de pagar a taxa estadual é necessário que as empresas paguem as gráficas pelo serviço de impressão das notas solicitadas, o valor deste serviço é variável depende da tabela de cada gráfica. Vale ressaltar que estas gráficas também são cadastradas e autorizadas pelo Estado para prestar este tipo de serviço. Concluído este processo descrito acima, as entidades podem utilizar as notas fiscais em papel para acobertar suas operações de circulação de mercadorias (compra; venda; devoluções).

A nota fiscal em papel ainda é bastante utilizada no Brasil, mas sua de emissão passou por evoluções. Para Azevedo e Mariano algumas formas de emissão de notas são parte desta evolução tais como:

Emissão manual – na qual se usa a caneta para seu preenchimento, e onde os documentos são confeccionados em blocos;

Emissão mecanográfica – aqui o preenchimento do documento é feito utilizando a máquina de escrever;

Emissão por processamento eletrônico de dados – nesta forma de emissão o computador e a impressora substituíram a máquina de escrever e passou a existir as notas não apenas em blocos, mas também em formulários contínuos e jogos soltos.

Emissão com impressor autônomo ou laser – as empresas tornaram-se impressores autônomos, utilizando um formulário de segurança e além da AIDF necessitaram do PASF (Pedido de Autorização de formulário de Segurança);

Emissão virtual – a emissão virtual é feita através da nota fiscal eletrônica por um processo digital.

Com o decorrer do tempo devido o número de transações de mercadorias as empresas passaram a utilizar destas emissões já citadas, o que até agilizou um pouco seus processos, porém ainda necessitam da AIDF, e a emissão de notas em papel gera impactos ambientais negativos, devido o grande número de notas emitidas pelas diversas de empresas existentes.

A emissão de forma virtual foi uma ideia do Governo Federal e é executada por meio da emissão da nota fiscal eletrônica, com o surgimento desta deixa de existir a AIDF já que a autorização é feita online no momento de sua emissão e diminui-se o uso de papel já que é obrigatória somente a impressão de um documento a DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) e não, mas quatro vias para circulação da mercadoria.

Hoje, em pleno século XXI, surge a NF-e, modelo digital que é preenchida através de um programa fornecido pela receita estadual, que deve ser baixado no computador da empresa, sendo que o seu funcionamento dependerá de um certificado digital, que deverá ser adquirido. Assim, as empresas deverão abandonar o talonário de formulários de suas notas fiscais para migrar e fazer registros de operações através de processamentos de dados eletrônicos on-line para assim, atender as exigências do fisco. (BARBOSA et al., 2010, p. 18)

A nota fiscal eletrônica é visionada pelo Governo como a única forma de emissão de nota fiscal que irá existir daqui a alguns anos, isto é notório pelo objetivo do projeto que segundo site oficial da NF-e consiste em implantar de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico visando a substituir a sistemática de emissão do documento fiscal em papel, modelos 1 e 1A.

2.4 Nota Fiscal Eletrônica

A nota fiscal Eletrônica surge como primeiro projeto de integração tributária, no qual as empresas passariam a emitir um documento de existência digital padronizado e emitido de forma eletrônica. Ela é o marco inicial do Sped (Sistema Público de Escrituração Digital), pois foi o primeiro projeto do sistema a ser idealizado e colocado em prática.

O Projeto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) está sendo desenvolvido, de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do Protocolo ENAT 03/2005, de 27/08/2005, que atribui ao Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto NF-e. (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2013a)

De forma conceitual a nota fiscal eletrônica é definida por Azevedo e Mariano (2009) como:

Um documento de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e a Autorização de uso fornecida pela administração tributária do domicílio do contribuinte. (AZEVEDO; MARIANO, p.83, 2009)

A NF-e tem a mesma função da nota fiscal em papel, que é documentar as operações de circulação de mercadorias e serviços, porém só existe em forma de arquivo (forma eletrônica) e não mais em quatro ou cinco vias de papel, seu registro e arquivo são feitos de forma eletrônica.

A nota fiscal eletrônica teve inspirações de modelos utilizados em outros países como México, Chile, Argentina. Mas segundo Azevedo e Mariano (2009) foi o modelo chileno objeto de apresentação no Brasil na segunda fase do evento de lançamento nacional da nota fiscal eletrônica que se tornou ponto de partida para criação da NF-e no Brasil.

Nascimento e Lima (2010) ratificam esta informação declarando que:

O projeto da Nota Fiscal Eletrônica foi inspirado num modelo chileno. Teve início em abril de 2005, no Encontro Nacional de Administradores Tributários Estaduais (ENCAT); foi oficialmente assinado pelo Protocolo ENAT 03/2005, em ago/2005, e instituído pelo Ajuste SINIEF 07/05 de 30-09-2005. Consiste na implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que vem substituir a sistemática atual de emissão do

documento fiscal em papel. A NF-e tem validade em todos os estados brasileiros e substituirá as Notas Fiscais Modelos 1 e 1-A em todas as hipóteses previstas na legislação em que esses documentos possam ser utilizados.

Atualmente segundo o Manual de Orientação do Contribuinte (MINISTÉRIO DA FAZENDA 2013c) a NF-e não é mais considerada apenas como um projeto, mas recebeu o status de um sistema nacional de documento fiscal eletrônico, compartilhado entre as unidades da Federação e a Receita Federal do Brasil, isto após o final do processo de implantação das diversas obrigatoriedades de uso da NF-e com alcance nacional, em dezembro de 2010.

A Receita Federal justifica a criação deste projeto pela necessidade de integração fiscal entre os fiscos para fortalecer a fiscalização e o controle por parte destes, além da promoção de facilitação do cumprimento das obrigações acessórias por parte dos contribuintes.

Assim, o projeto justifica-se pela necessidade de investimento público voltado para integração do processo de controle fiscal, possibilitando:

- Melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;
- Redução de custos e entraves burocráticos, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e o pagamento de impostos e contribuições;
- Fortalecimento do controle e da fiscalização.

(MINISTÉRIO DA FAZENDA 2013a).

O objetivo da criação do projeto NF-e é descrito pela Receita Federal no Manual de Orientação do Contribuinte como sendo:

A implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico visando a substituir a sistemática de emissão do documento fiscal em papel, modelos 1 e 1A, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do emitente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco. (MINISTÉRIO DA FAZENDA 2013c).

A criação de um modelo nacional de documento eletrônico traz uma padronização do mesmo o que proporciona uma grande contribuição para a integração dos fiscos bem como para facilitação do cumprimento das obrigações acessórias, já que isto gera uma racionalização das informações possibilitando a centralização das mesmas em um banco de dados único.

A implantação da NF-e constitui grande avanço para facilitar a vida do contribuinte e as atividades de fiscalização sobre operações e prestações tributadas pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Num momento inicial, a NF-e será emitida apenas por grandes contribuintes e substituirá os modelos, em papel, tipo 1 e 1A. (MINISTÉRIO DA FAZENDA 2013a).

Para Azevedo e Mariano (2009 p. 34) foi a evolução tecnológica constante e o aumento do volume de operações pelas maiores empresas que as obrigaram a se modernizar tecnologicamente, eles acreditam que esta modernização só não foi completa devido a falta de padronização de informações que o Brasil possuía, e com a criação do Sped e de seus projetos como a NF-e esta padronização se torna possível.

De maneira geral e simplificada segundo o Portal da NF-e a emissão da NF-e acontece com a geração um arquivo eletrônico contendo as informações fiscais da operação comercial, o qual deverá ser assinado digitalmente, de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor. Este arquivo eletrônico, que corresponderá à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), será então transmitido pela Internet para a Secretaria da Fazenda de jurisdição do contribuinte que fará uma pré-validação do arquivo e devolverá um protocolo de recebimento (Autorização de Uso), sem o qual não poderá haver o trânsito da mercadoria.

O processo é demonstrado por Duarte (2009) através da figura abaixo.

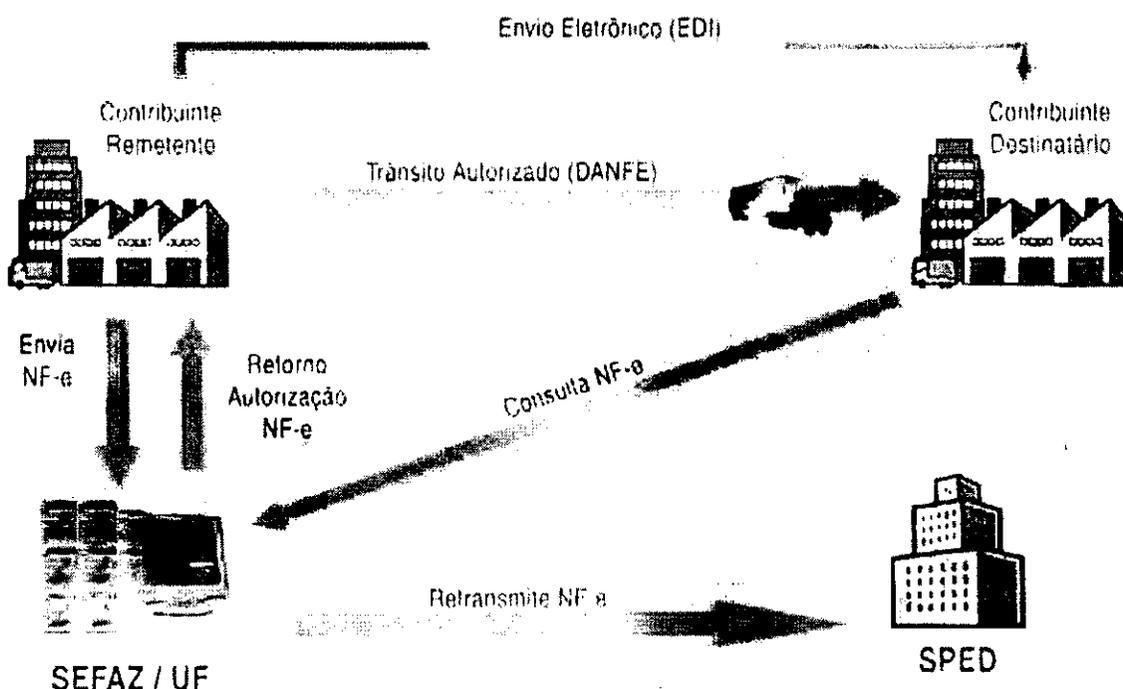


Figura 2: Funcionamento da NF-e
Fonte: Duarte (2009 p. 73)

2.4.1 Benefícios da NF-e

A NF-e foi desenvolvida com intuito de gerar benefícios tanto para o contribuinte quanto para os órgãos de fiscalização tributária.

Segundo Maia e Oliveira (2008), O projeto foi concebido visando diversas mudanças positivas no processo de emissão de notas fiscais, que pode ser lento e burocrático ao ponto de durar dias, dependendo do volume de notas a serem emitidas, e caro, tomando uma parte significativa dos recursos.

A NF-e visa efetuar o seu compartilhamento entre as administrações tributárias, padronizar e substituir o papel por documento eletrônico. Abrange inicialmente a nota fiscal modelo 1 e 1A. Com ela será necessária à circulação de apenas uma via, reduzindo custos de impressão, de papel, de emissão de documento fiscal, de armazenagem, rapidez no acesso às informações e maior confiabilidade da nota fiscal, auxiliando assim, na queda da sonegação e aumento da arrecadação. (MINISTÉRIO DA FAZENDA 2013a).

A Receita (Portal NF-e) acredita que projeto NF-e instituirá fortes mudanças no processo de emissão de notas e que isto possibilitará grandes benefícios as partes envolvidas, considerando estas partes: O Contribuinte vendedor e comprador; as Administrações Tributárias e a Sociedade.

Dentre os benefícios citados pela Receita estão:

- **Para os Contribuintes Vendedor e Comprador**
 - Redução de custos de impressão;
 - Redução de custos de envio do documento fiscal;
 - Simplificação de obrigações acessórias, como dispensa de AIDF;
 - Redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira;
 - Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com clientes (B2B);
 - Eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias;
 - Planejamento de logística de entrega pela recepção antecipada da informação da NF-e;

- Redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais;
- **Para as Administrações tributárias**
 - Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal;
 - Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;
 - Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito;
 - Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação;
 - Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretaria da RFB (Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- **Para Sociedade**
 - Redução do consumo de papel, com impacto positivo no meio ambiente;
 - Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
 - Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas;
 - Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados à Nota Fiscal Eletrônica

Em suma a ideia repassada pela Receita Federal é que todos serão beneficiados com a implantação da Nota Fiscal Eletrônica.

2.4.2 Obrigatoriedade da NF-e

No ano de 2008 através do Protocolo ICMS nº 10/2007, tornou-se obrigatório a emissão de NF-e para as operações das empresas que estivessem relacionadas nos seguimentos descritos neste protocolo.

Posteriormente o Ajuste SINIEF 09/09 autorizou as unidades federadas a estabelecerem a obrigatoriedade da utilização da NF-e, ressaltando que a mesma deve ocorrer por intermédio

de Protocolo ICMS e que poderão utilizar critérios relacionados à receita de vendas e serviços dos contribuintes, atividade econômica ou natureza da operação por eles exercida.

No Estado da Paraíba em específico esta obrigatoriedade foi instituída pelos Art. 166 a 166-U do RICMS/PB e atualmente regulamentada pela Portaria 078 – GSER/2010 e Portaria 021-GER/2011. Estão obrigadas as empresas que possuem o CNAE relacionado no anexo da Portaria 078 – GSER/2010, porém vale ressaltar que estas portarias podem sofrer possíveis alterações.

2.4.3 Procedimentos para utilizar a NF-e

Segundo Azevedo e Mariano (2009 p.87) para emitir a Nota Fiscal Eletrônica o contribuinte deve estar cadastrado na Sefaz da unidade da Federação onde estiver inscrito seu estabelecimento, e este credenciamento poderá ocorrer de forma voluntária (solicitado pelo contribuinte) ou de ofício (feito pela Sefaz independente da manifestação do contribuinte por este está obrigado ao uso da NF-e).

Cada Unidade da Federação possui suas especificidades para o credenciamento dos contribuintes. Na Paraíba é a Portaria Nº 160/GSER que estabelece os procedimentos para o credenciamento do contribuinte.

Em suma, na Paraíba conforme esta portaria o contribuinte precisa:

- Estar ativo no cadastro de contribuintes de ICMS;
- Obter uma senha de acesso aos serviços da internet e preencher o "Formulário de Credenciamento para uso de NF-e" no sítio: www.receita.pb.gov.br,
- Após o credenciamento, deverá iniciar os testes de emissão da NF-e, devendo observar os requisitos especificados no Manual de Integração do Contribuinte, disponível no portal da NF-e;
- Por fim Encerrada a fase de testes, o contribuinte deverá comunicar a Secretaria de Estado da Receita e aguardar o credenciamento ao ambiente de produção.

Para o credenciamento dos contribuintes não obrigados o mesmo deverá comprovar a aquisição do certificado digital do tipo e-CNPJ, e preencher o Formulário Eletrônico, de que

trata o art. 1º da Portaria Nº 160/GSER. Já os contribuintes obrigados se não preencherem o formulário eletrônico serão credenciados ex-offício.

É importante recordar que para utilizar a NF-e o contribuinte necessitará adquirir um certificado digital para assinatura eletrônica digital das notas fiscais exigida pela legislação brasileira. Caso o contribuinte não queira utilizar um software público para emissão da nota fiscal, poderá optar pela compra de um Sistema de Gestão com módulo de emissão de NF-e.

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão apresentados os resultados obtidos através da aplicação do questionário (apêndice) na amostra das pequenas empresas de Sousa-PB, mostrando inicialmente de forma geral algumas características das empresas como porte, posteriormente será demonstrado os demais dados extraídos com o propósito de dar resposta aos objetivos traçados.

3.1 Características das empresas pesquisadas

De acordo com o gráfico 1 observa-se que o percentual entre os portes nos quais as empresas pesquisadas estão enquadradas é similar, já que de uma amostra de trinta empresas 50% estão enquadradas como micro empresa, e outros 50% como empresas de pequeno porte, temos, portanto uma amostra igualitária em relação ao porte das empresas.

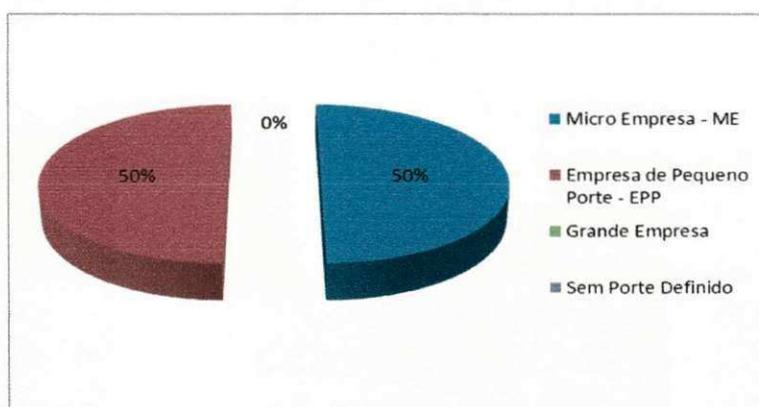


GRÁFICO 1: Enquadramento da empresa
Fonte: *pesquisa de campo - 2013*

Não participaram da pesquisa nenhuma grande empresa, da mesma forma nenhuma empresa sem porte definido foi identificada na pesquisa. Conforme dados da Junta Comercial da Paraíba (JUCEP) estão cadastradas na cidade de Sousa 1.327 microempresas e 48 empresas de pequeno porte.

3.2 Nota fiscal eletrônica seu surgimento e seus benefícios

A NF-e é definida por Azevedo e Mariano (p.83 2009) como um documento de existência exclusivamente digital, que é emitido e armazenado de forma eletrônica, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços. A tabela 1 revela que todos os gestores das empresas pesquisadas (100%) tem conhecimento do que é uma nota fiscal eletrônica.

Tabela 1 Conhecimento do que é nota fiscal eletrônica

Conhecimento do que é nota fiscal eletrônica

SABEM O QUE É NOTA FISCAL ELETRÔNICA	FREQUÊNCIA	%
Sim	30	100,0
Não	0	0,0

Fonte: pesquisa de campo – 2013

Como o Sped é o Sistema de Escrituração Digital, no qual o projeto da nota fiscal eletrônica está inserido, buscou-se na pesquisa de campo verificar se os gestores tinham conhecimento a respeito do que seja o mesmo, se o utilizavam, ou se pelo menos já teriam ouvido falar a respeito, os dados obtidos estão demonstrados no gráfico abaixo (Gráfico 2).

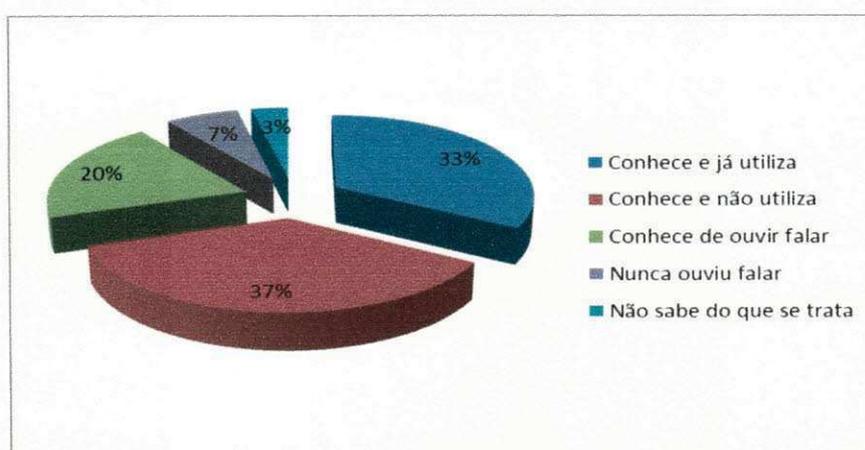


GRÁFICO 2: Conhecimento a respeito do Sped

Fonte: pesquisa de campo - 2013

Conforme o gráfico 2 trinta e sete por cento (37%) das empresas conhecem o que é Sped porém ainda não utilizam o mesmo enquanto que trinta e três por cento (33%) conhecem o que é o Sped e já utilizam o mesmo, o que demonstra a expansão do Sped mesmo dentre

as pequenas empresas. O gráfico revela ainda que existem empresas que nunca ouviram falar do que seja Sped (7%) e que não sabem do que se trata (3%) fatos que podem ser considerados relevantes se levarmos em conta que a obrigatoriedade para o Sped Fiscal na Paraíba em 2014 abrangerá todos os contribuintes de ICMS de acordo com decreto Nº 32.696, de 27 de dezembro de 2011.

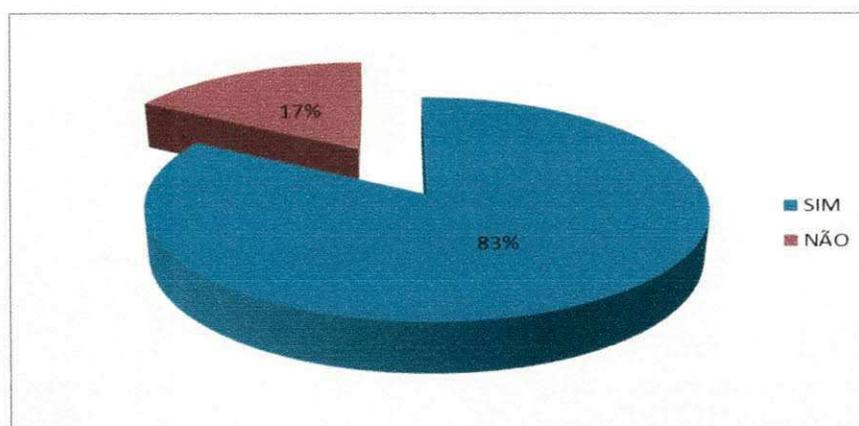


GRÁFICO 3: Empresas que utilizam a nota fiscal eletrônica
Fonte: *pesquisa de campo – 2013*

A amostra estabelecida para pesquisa foi de trinta empresas como descrito e explicado na metodologia. Ao ser questionado na pesquisa quais destas empresas já utilizavam a nota fiscal eletrônica e foi verificado que dentre estas trinta, vinte e cinco. Algumas perguntas elaboradas só puderam ser respondidas pelas empresas que já utilizam a NF-e, sendo assim consideradas as respostas dos vinte e cinco gestores das empresas pesquisadas.

O gráfico 3 comprova o crescimento do uso NF-e, das trintas empresas questionadas, 83% já utilizam a NF-e mesmo sendo pequenas empresas. Os dados revelam também que a visão do Governo brasileiro de que a nota fiscal eletrônica seja a única forma de emissão de nota fiscal que irá existir daqui a alguns anos, que substituirá a sistemática de emissão do documento fiscal em papel, modelos 1 e 1A está sendo cumprida.

Dentre os motivos pelo qual as empresas pesquisadas já utilizam a NF-e (gráfico 4) a obrigatoriedade estabelecida pela legislação em vigor lidera o ranking sendo o motivo de 72% (setenta e dois por cento) das empresas utilizarem a NF-e Atualmente segundo o Manual de Orientação do Contribuinte (Receita 2012) a NF-e não é mais considerada apenas como um projeto, mas recebeu o status de um sistema nacional de documento fiscal eletrônico, isto após o final do processo de implantação das diversas obrigatoriedades de uso da NF-e com alcance nacional, em dezembro de 2010.

Na Paraíba a obrigatoriedade não se dá pelo porte ou faturamento das empresas, estão obrigadas as empresas que possuem o CNAE relacionado no anexo da Portaria 078 – GSER/2010, por isto é possível verificar nesta pesquisa este grande percentual (72%) de pequenas empresas (ME e EPP) que estão obrigadas ao uso da NF-e.

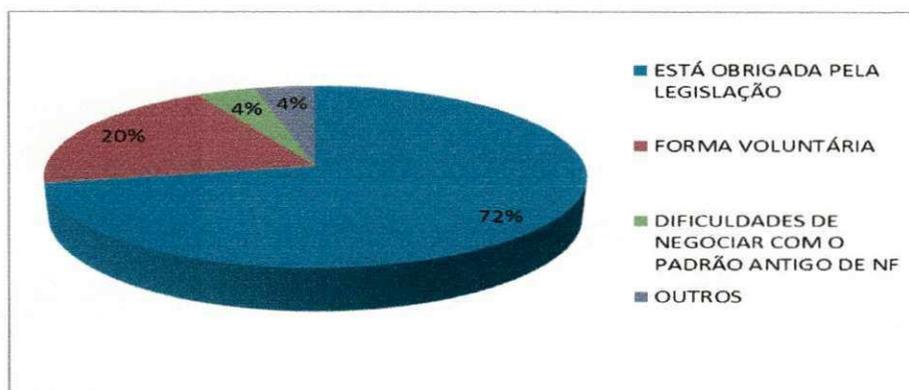


GRÁFICO 4: Motivo pelo qual as empresas começaram a utilizar a NF-e
Fonte: pesquisa de campo – 2013

Outro dado relevante neste gráfico (Gráfico 4) é que 20% (vinte por cento) das empresas começaram utilizar a NF-e de forma voluntária, ou seja, por decisão própria. É interessante verificar também que mesmo em um percentual pequeno (4%) algumas empresas começaram a utilizar a NF-e por encontrarem dificuldades de negociar no mercado utilizando o antigo padrão de nota fiscal a NF modelo 1 e 1 A o que confirma mais uma vez que a visão do Governo de substituir este padrão antigo pela NF-e está se concretizando.

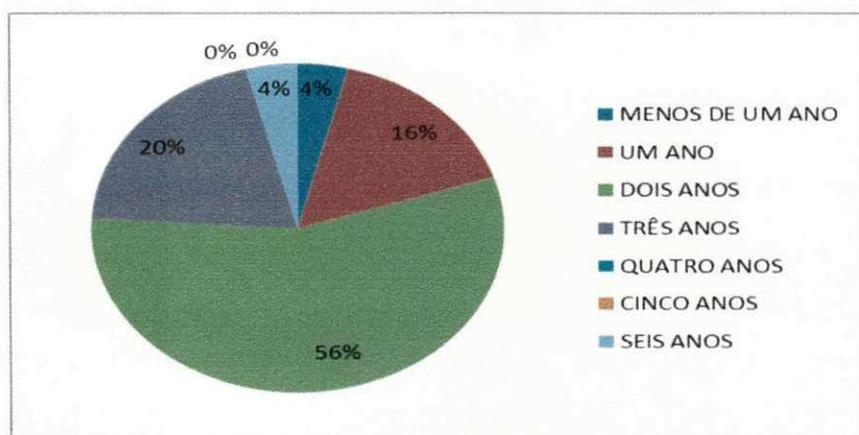


GRÁFICO 5: Tempo de utilização da NF-e
Fonte: pesquisa de campo – 2013

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) foi um dos primeiros projetos do Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) a ter sido colocado em prática, começou a ser implantada em 2005 através do projeto piloto tendo sua obrigatoriedade estabelecida a partir do ano de 2008

através do Protocolo ICMS nº 10/2007, na pesquisa realizada conforme o gráfico 5 a maioria das empresas (56%) começaram a utilizar a NF-e há dois anos, ou seja, por volta do ano de 2011 três anos após o início da obrigatoriedade em âmbito federal. É interessante verificar que em cinco anos de obrigatoriedade imposta mais de cinquenta por cento das pequenas empresas de Sousa aqui representada pela amostra já utilizam a NF-e.

A Receita acredita que projeto NF-e instituirá fortes mudanças no processo de emissão de notas e que isto possibilitará grandes benefícios as partes envolvidas, como por exemplo, a redução de custos de impressão, a eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias e a redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais.

Para analisar se a NF-e proporcionou algum benefício para as empresas participantes da pesquisa foi perguntado se o uso da nota fiscal eletrônica trouxe alguma vantagem para as mesmas os resultados estão expressos no gráfico 6.

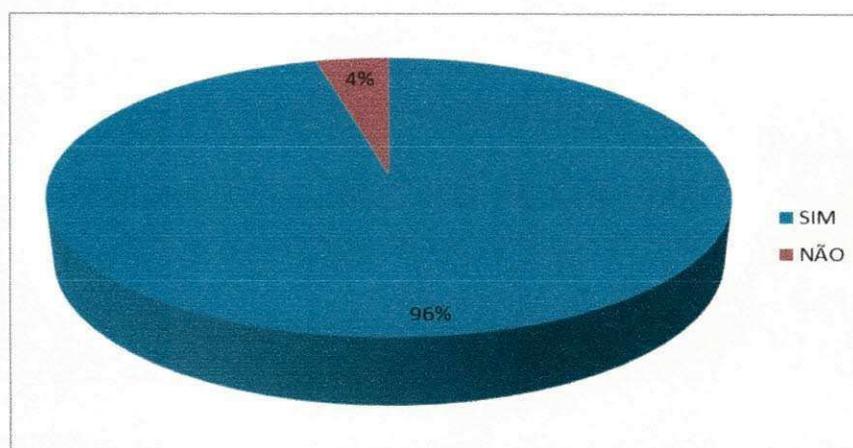


GRÁFICO 6: O uso da NF-e trouxe vantagens para empresa
Fonte: *pesquisa de campo – 2013*

A resposta obtida em uma maioria de 96% segundo o gráfico 6 foi que sim, os gestores acreditam que o uso da NF-e proporcionou vantagens em suas empresas, apenas uma empresa (4%) afirmou não ter existido vantagem com o uso da nota fiscal eletrônica, tais dados ratificam a afirmativa da Receita Federal que a NF-e traria benefícios às partes envolvidas neste projeto, neste caso a parte envolvida são as pequenas empresas, ou seja, os contribuintes compradores e vendedores.

Neste sentido além de interrogar os gestores se existiu vantagens com o uso da nota fiscal eletrônica, buscou-se identificar quais foram as vantagens por eles percebidas em suas organizações, As respostas estão sistematizadas na tabela 02.

De acordo com esta tabela (Tabela 02) as principais vantagens trazidas pela utilização da nota fiscal eletrônica foram respectivamente: A maior agilidade nas transações comerciais (Sim 88%); A economia de tempo e maior produtividade (Sim 84%); O melhoramento dos processos internos oferecendo maior confiabilidade (Sim 76%); O armazenamento das notas fiscais de maneira digital (Sim 76%); A rapidez ao dar entrada no recebimento fiscal (Sim 76%); e a segurança para organização na vulnerabilidade de seus dados e menos erros humanos (Sim 72%).

Estas vantagens percebidas revelam que os benefícios esperados pela Receita Federal com o uso da NF-e existem de fato, é o caso, por exemplo, da maior agilidade nas transações comerciais identificada na pesquisa como a principal vantagem pelos 88% dos respondentes, como também da eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias o que proporciona mais rapidez ao dar entrada no recebimento fiscal vista na pesquisa como vantagem por 76% empresas respondentes conforme tabela 02.

Tabela 2 Vantagens trazidas pela utilização da nota fiscal eletrônica

Vantagens trazidas pela utilização da nota fiscal eletrônica

OPÇÕES	SIM		NÃO	
	Frequência	%	Frequência	%
Com a implantação os processos internos passaram por melhoria, podendo oferecer maior confiabilidade.	19	76%	6	24%
A implantação do processo da NF-e está resultando em economia de tempo e maior produtividade	21	84%	4	16%
A utilização da NF-e proporcionou uma maior agilidade nas transações comerciais.	22	88%	3	12%
A NF-e trouxe mais segurança para organização na vulnerabilidade de seus dados e menos erros humanos.	18	72%	7	28%
Redução de custos	8	32%	17	68%
Armazenamento das notas fiscais de maneira digital	19	76%	6	24%
Mais rapidez ao dar entrada no recebimento fiscal	19	76%	6	24%

Fonte: pesquisa de campo – 2013

Um dado curioso e contraditório verificado nesta tabela (02) é o de que 68% dos respondentes não enxergam a redução de custos como vantagem do uso da NF-e, enquanto que a Receita Federal no portal da NF-e considera a redução de custos de impressão e a redução de custos de envio do documento fiscal como benefícios gerados pelo uso da nota fiscal eletrônica.

3.3 Etapas de implantação da nota fiscal eletrônica em uma empresa e dificuldades identificadas pelos gestores

Neste tópico estão reunidos os dados relacionados às etapas de implantação da NF-e quanto ao seu procedimento inicial de cadastro, de emissão do documento, como também dos questionamentos a respeito das dificuldades encontradas pelos gestores ao implantar a nota fiscal eletrônica.

Cada Estado da Federação possui exigências específicas que devem ser cumpridas pelas empresas que desejam utilizar a nota fiscal eletrônica neste sentido foi questionado se os gestores das empresas tinham conhecimento a respeito do procedimento necessário para começarem a fazer uso da NF-e o que pode ser visionado no gráfico 7 abaixo:

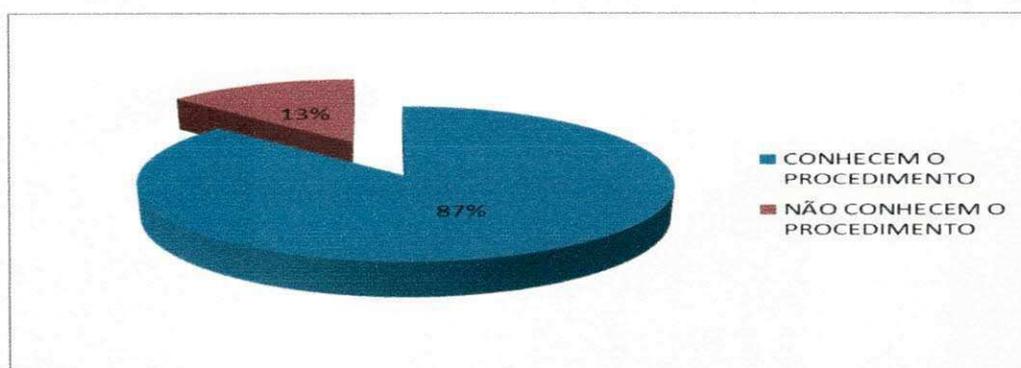


GRÁFICO 7: Procedimento para começar a utilizar a nota fiscal eletrônica
Fonte: *pesquisa de campo - 2013*

Verificou-se que 87% dos mesmos já conhecem o procedimento como demonstra o gráfico 7, o que é muito importante, pois conforme demonstrado no referencial teórico às empresas necessitam estarem cadastradas junto a Receita Estadual onde estiver inscrito seu estabelecimento e cumprir as especificidades por estas estabelecidas para o credenciamento dos contribuintes e assim poderem utilizar a NF-e.

O gráfico 8 está ainda relacionado ao processo de implantação da NF-e no qual a pesquisa verificou qual a importância das informações fornecidas pelo contador às empresas.

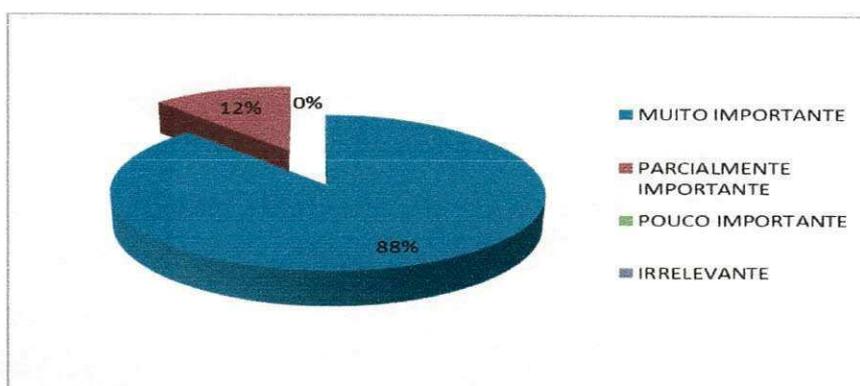


GRÁFICO 8: Importância das informações fornecidas pelo contador
Fonte: *pesquisa de campo – 2013*

Conforme mostra o gráfico 8 as informações fornecidas pelo contador são consideradas como muito importantes por 88% dos respondentes, o que demonstra como é significativo o papel do contador como orientador neste processo de implantação da nota fiscal eletrônica.

Quanto ao conhecimento do procedimento de emissão da nota fiscal eletrônica foi elaborado o seguinte gráfico:

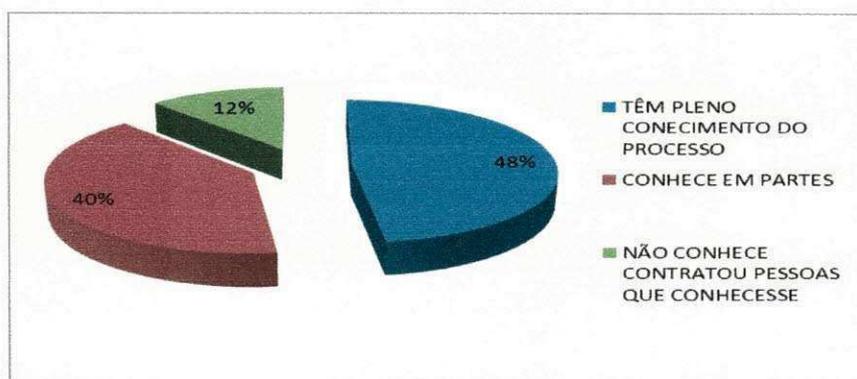


GRÁFICO 9: Conhecimento do processo de emissão da NF-e
Fonte: *pesquisa de campo – 2013*

Os resultados do gráfico 9 mostram que 48% dos participantes da pesquisa conhecem plenamente o processo de emissão da NF-e que de forma simplificada acontece com a geração um arquivo eletrônico contendo as informações fiscais da operação comercial, o qual deverá ser assinado digitalmente, de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor, transmitido pela Internet para a Secretaria da Fazenda de jurisdição do contribuinte que fará uma pré-validação do arquivo e devolverá um protocolo de recebimento (Autorização de Uso), sem o qual não poderá haver o trânsito da mercadoria. Conhecer este processo é importante pelo fato de facilitar as operações que necessitam do manuseio da NF-e

Outro dado demonstrado neste gráfico 9 de que os que não conhecem o processo de emissão contrataram pessoas que conhecessem (12%) confirma um dos benefícios gerados para a sociedade citados pela Receita federal que consiste no surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados à nota fiscal eletrônica.

A tabela 03 mostra as dificuldades demonstradas pelas empresas na visão dos gestores ao utilizar a nota fiscal eletrônica.

Tabela 3 Dificuldades na utilização da nota fiscal eletrônica

Dificuldades na utilização da nota fiscal eletrônica

OPÇÕES	SIM		NÃO	
	Frequência	%	Frequência	%
Investimento financeiro	7	28%	18	72%
Falta de tecnologia apropriada	7	28%	18	72%
Desconhecimento do procedimento	17	68%	8	32%
Mão-de-obra qualificada	10	40%	15	60%
Alto custo de investimento	5	20%	20	80%
Dependência da internet para emissão da NF, já que em alguns momentos isso se torna falho.	10	40%	15	60%

Fonte: pesquisa de campo – 2013

Conforme esta tabela (03) a principal dificuldade encontrada pelas empresas refere-se ao desconhecimento do procedimento de utilização da NF-e (Sim 68%) o que mostra a necessidade de informações e capacitação para o manuseio da NF-e.

Em sequencia foram apresentadas as dificuldades de mão de obra qualificada (40%) e da dependência da internet na emissão das notas (40%), isto revela que na região de aplicação da pesquisa (Sousa-PB) o mercado necessita de pessoas capacitadas na área e que a internet mesmo sendo um instrumento de agilidade às vezes dificulta o processo de emissão da nota fiscal eletrônica.

Vale ressaltar que 80% da amostra não considerou um alto custo de investimento como dificuldade para a utilização da nota fiscal eletrônica o que se torna benéfico para expansão do projeto.

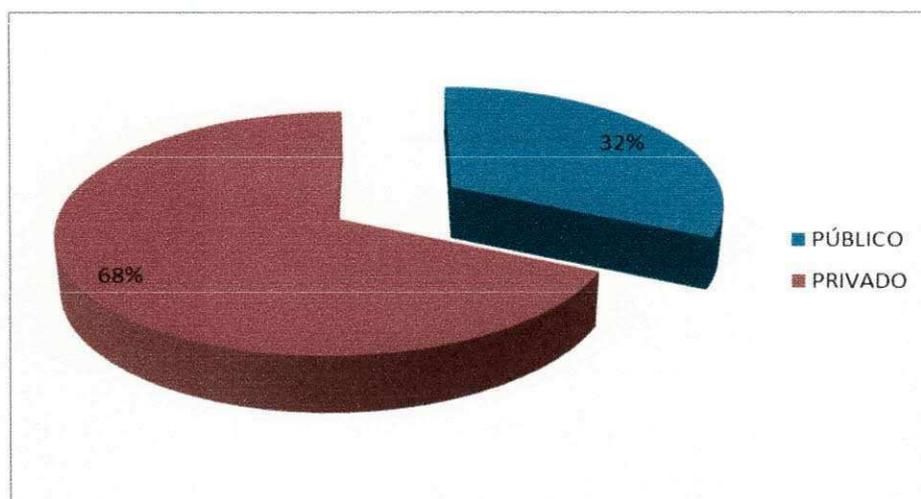


GRÁFICO 10: Utilização de software para emissão da NF-e
Fonte: pesquisa de campo – 2013

A pesquisa preocupou-se também em verificar se as empresas fazem uso do sistema emissor de notas fiscais público oferecido pelo governo brasileiro, ou de sistemas privados. Os resultados obtidos revelam que a grande maioria 68% das empresas utilizam sistemas privados (Gráfico 10).

Em busca de entender o fato, foi questionado o motivo de estas empresas utilizarem sistema privados o gráfico 11 demonstra estes motivos.

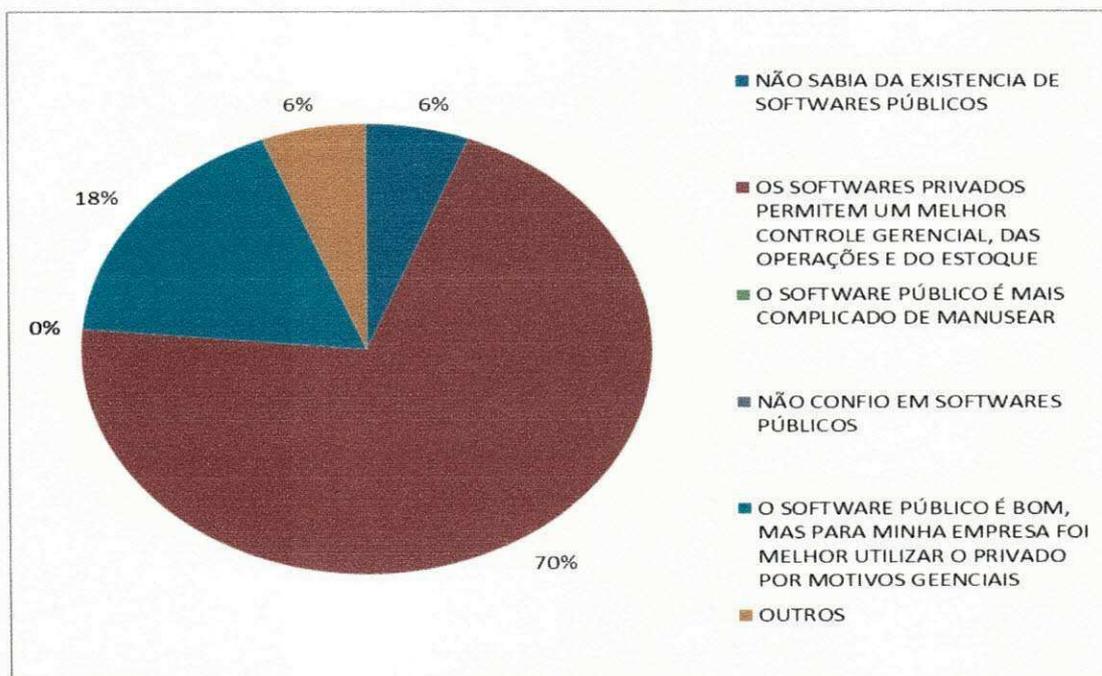


GRÁFICO 11: Motivo de utilizar software privado para emissão da NF-e
Fonte: pesquisa de campo – 2013

O principal motivo identificado na pesquisa foi o de que os softwares privados permitem um melhor controle gerencial das operações e do estoque com 70% das respostas, acompanhado na sequência pelo motivo de que o software público é bom, mas que por motivos gerenciais foi melhor utilizar um software privado (18%), isto revela que os sistemas públicos apenas servem para emissão da NF-e e não supre as necessidades das empresas mesmo considerando o fato de serem pequenas empresas.

O dado revela também uma oportunidade para as empresas que trabalham com desenvolvimento e comercialização de softwares na área. Outro dado que chama a atenção é que algumas empresas mesmo utilizando a nota fiscal eletrônica não tinham conhecimento de que existiam softwares públicos (6%).

A tabela 04 apresenta alguns tipos de custos que foram arcados pelas empresas para implantar a nota fiscal eletrônica.

Como principais custos foram identificados na pesquisa o custo com a compra de sistemas para geração de arquivos digitais (76%) e o custo mensal do programa com sistema NF-e, estes dados confirmam o que já foi dito anteriormente no que se referia aos motivos pelos quais as empresas utilizavam softwares privados, que os sistemas públicos não suprem as necessidades das empresas, então mesmo possuindo sistemas gratuitos elas optam por comprar e manter sistemas privados.

Tabela 4: Custos para implantar a nota fiscal eletrônica

Custos para implantar a nota fiscal eletrônica

OPÇÕES	SIM		NÃO	
	Frequência	%	Frequência	%
Compra de sistema para geração dos arquivos digitais	19	76%	6	24%
Custo mensal do programa com sistema NF-e	15	60%	10	40%
Treinamento analista fiscal	7	28%	18	72%
Treinamento analista contábil	9	36%	16	64%
Treinamento de pessoas do recebimento fiscal	6	24%	19	76%

Fonte: pesquisa de campo – 2013

Os custos com treinamento mesmo possuindo um percentual menor na pesquisa (36, 28, e 24 %) apontam para oportunidades empresariais de negócios voltados para área de nota fiscal eletrônica.

O gráfico 12 é formado pelos gastos em termos monetários para implantar a nota fiscal eletrônica verificados na pesquisa.

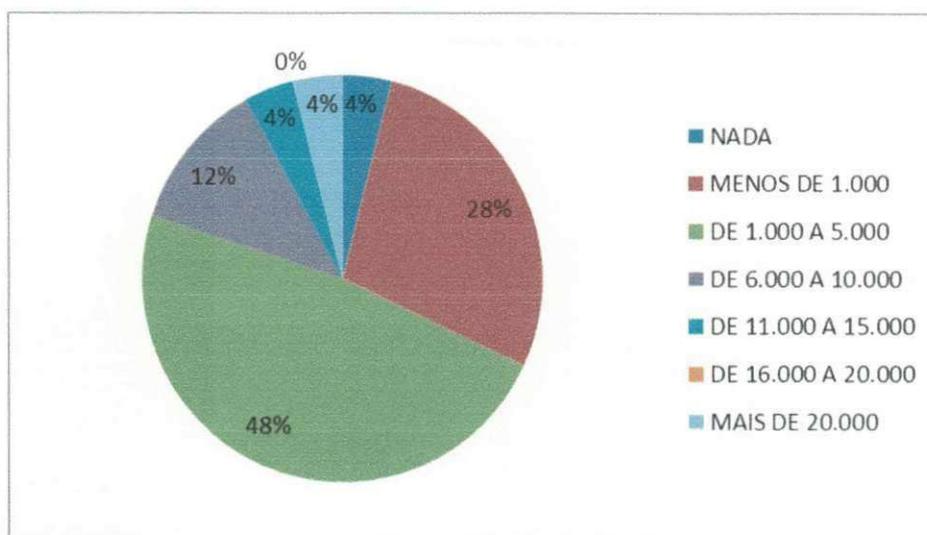


GRÁFICO 12: Gastos monetários arcados para implantar a NF-e
Fonte: pesquisa de campo – 2013

Percebe-se que a maior parte das empresas (48%) gastou entre um a cinco mil reais para implantar a nota fiscal eletrônica valor este que pode ser ou não relevante dependendo das condições financeiras de cada empresa.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A NF-e foi o primeiro projeto do Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) a ser colocado em prática e é um dos mais executados no mercado brasileiro, atualmente não é considerado apenas um projeto, mas um sistema nacional de documento fiscal eletrônico, compartilhado entre as unidades da Federação e a Receita Federal do Brasil, que objetiva a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que venha substituir a forma atual de emissão do documento fiscal em papel, que possibilite a simplificação das obrigações acessórias dos contribuintes e ao mesmo tempo, permitir o acompanhamento em tempo real das operações comerciais das empresas pelo Fisco.

As pequenas empresas representam uma base de sustentação da economia nacional, pois são responsáveis por um grande número de geração de emprego. Com a implantação da escrituração digital através do uso das notas fiscais eletrônicas, as pequenas empresas assim como as demais precisam se adaptar a esta nova exigência do governo brasileiro. Esta adaptação pode requerer das mesmas um maior uso de tecnologia e mudanças em seus processos funcionais e de gestão.

Diante disso o objetivo desta pesquisa consistiu em investigar as principais dificuldades das pequenas empresas da cidade de Sousa-PB na implantação da nota fiscal eletrônica a partir da visão dos gestores, caracterizando as pequenas empresas, explicando o que é nota fiscal eletrônica e seus benefícios, descrevendo o procedimento para implantar a nota fiscal eletrônica e levantando as principais dificuldades na implantação da NF-e.

Constatou-se então conforme tabela 3 que as principais dificuldades na implantação da nota fiscal eletrônica conforme a perspectivas dos gestores foram o desconhecimento do procedimento, a falta de mão de obra qualificada e a dependência da internet na emissão da NF-e. Estes fatos demonstram a carência de mão-de-obra qualificada na área, bem como a necessidade de capacitação dos gestores e seus colaboradores e a barreira operacional que a internet pode se tornar.

Os gestores que já utilizam a NF-e, já conheciam o procedimento (Gráfico 7) para implantar a nota fiscal eletrônica, porém conforme citado acima apresentaram o desconhecimento deste procedimento como barreira para implantação, as informações a respeito do procedimento podem ser encontradas nos sites das secretarias estaduais, porém os esclarecimentos por parte do contador podem ajudar a superar esta dificuldade apresentada pelas empresas, isso foi confirmado pela pesquisa que revelou que as empresas

consideraram como muito importante às informações relacionadas à implantação da NF-e fornecidas pelos seus contadores.

O estudo confirmou a expansão do uso da nota fiscal eletrônica, mesmo em meio às pequenas empresas, pois conforme identificado (Gráfico 3) oitenta e três por cento da amostra de empresas já utilizam a NF-e.

No que tange os benefícios pelo uso da NF-e, o estudo (Gráfico 6) mostrou que a maioria dos gestores considera que a nota fiscal eletrônica trouxe vantagens para suas organizações, os principais benefícios identificados foram (Tabela 2): A maior agilidade nas transações comerciais; A economia de tempo e maior produtividade; O melhoramento dos processos internos oferecendo maior confiabilidade; e a rapidez ao dar entrada no recebimento fiscal.

Tais benefícios podem ser explicados pelo fato da NF-e ser um arquivo digital, o que possibilita as empresas as incluírem em seus sistemas gerenciais sem digitá-las, mas recepcionando o arquivo. Estes benefícios também ratificam os ensejos da Receita federal de que o projeto instituiria fortes mudanças no processo de emissão de notas e que isto possibilitaria grandes benefícios às partes envolvidas, considerando estas partes: O Contribuinte vendedor e comprador; as Administrações Tributárias e a Sociedade.

Diante do que foi estabelecido, este estudo é mais uma contribuição acadêmica acerca do tema reportado que apesar de possuir uma média de cinco anos de existência ainda é algo razoavelmente novo, os resultados adquiridos neste estudo identificam as dificuldades das pequenas empresas ao implantar a nota fiscal eletrônica podendo este ser utilizado em trabalhos futuros. Sugere-se a continuidade de pesquisas na área, podendo ter o foco nas oportunidades geradas no mercado pelas dificuldades aqui identificadas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução a metodologia do trabalho científico**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

AZEVEDO, Osmar Reis; MARIANO, Paulo Antônio. **Sistema Público de Escrituração Digital**. 2. ed. São Paulo: IOB, 2009.

BARBOSA, Erica Morais et al. **As vantagens e desvantagens da utilização da NF-E nas empresas do ramo de beneficiamento de granito no pólo industrial de Nova Venécia-ES**. 2010. Monografia (Graduação em Contabilidade) - Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

BARBOSA, Marina Cerqueira, AZEVEDO, Tânia Cristina, SACRAMETO, Célia Oliveira de Jesus. **Sistema público de escrituração digital (sped): Sua aplicação nos serviços oferecidos pelas empresas de prestação de serviços contábeis do município de Feira de Santana**. Disponível em: <http://www.congressocfc.org.br/pdf/programacao_final.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2012.

BARROS, Frederico Robalinho de. **Pequena e média empresa e política econômica: um desafio à mudança**. Rio de Janeiro: Apec, 1978. Apud FRANCISCO, Suzana. Os impactos da implantação do sistema público de escrituração digital (Sped) na gestão das micro e pequenas empresas. 2008. Monografia (Graduação em Contabilidade) – Centro Sócio Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis292214>>. Acesso em: 01 de fev. 2013.

BRASIL, **Protocolo ICMS nº 10/2007 de 18 de Abril de 2007**, Estabelece obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os setores de fabricação de cigarros e distribuição de combustíveis líquidos. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/ICMS/2007/pt010_07.htm>. Acesso em: 26 de jun. 2012.

_____. **AJUSTE SINIEF 18, de 21 de dezembro de 2011. Institui a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)**. Diário Oficial da União 22.12.2011. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/ajustes/2011/aj_018_11.htm>. Acesso em: 05 de fev. 2013. (2011).

_____. **Convenio ICMS 143/06. Institui a Escrituração Fiscal Digital - EFD**. Diário Oficial da União 15.12.2006. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/ICMS/2006/CV143_06.htm>. Acesso em: 05 de fev. 2013. (2006b).

_____. Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970. **Cria o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, incorporando às suas respectivas legislações tributárias as normas consubstanciadas nos seguintes artigos.** Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/convenios/sinief/cvsn_70.htm>. Acesso em 15 de fevereiro de 2012. (1970)

_____. Decreto 6.022, de 22 de janeiro de 2007. **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.** Diário Oficial da União 22.1.2007 Edição Extra. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Decretos/2007/dec6022.htm>>. Acesso em: 05 de fev. 2013. (2007).

_____. Instrução Normativa nº 1.052 de 05 de julho de 2010. **Institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.** Diário Oficial da União 07.07.2010. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2010/in10522010.htm>>. Acesso em: 05 de fev. 2013. (2010).

_____. Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 01 de março de 2012. **Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições).** Diário Oficial da União 02.03.2012. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2012/in12522012.htm>>. Acesso em: 05 de fev. 2013. (2012b).

_____. Instrução Normativa RFB nº 1.272, de 04 de junho de 2012. **Altera a Instrução Normativa RFB nº 967, de 15 de outubro de 2009, que aprova o Programa Validador e Assinador da Entrada de Dados para o Controle Fiscal Contábil de Transição (FCont).** Diário Oficial da União 06.06.2012. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2012/in12722012.htm>>. Acesso em: 05 de fev. 2013. (2012a).

_____. Instrução Normativa RFB nº 949, de 16 de junho de 2009. **Regulamenta o Regime Tributário de Transição (RTT), institui o Controle Fiscal Contábil de Transição (FCONT) e dá outras providências.** Diário Oficial da União 17.06.2009. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2009/in9492009.htm>>. Acesso em: 05 de fev. 2013. (2009).

_____. Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. **Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.** Diário Oficial da União 31.1.2009 Edição Extra - Republicada. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>>. Acesso em: 26 de jun. 2012. (2006a).

BRITO, Demes. **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.** 2008. Jus Vigilantibus. Disponível em: <<http://jusvi.com/artigos/35924>>. Acesso em: 13 fev. 2013.

COSTA, Alberto José Duarte et.al, **Sistema público de escrituração digital (sped): a nova tecnologia de informação da área contábil e fiscal**. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/110462222/Artigo-SPED>>. Acesso em: 15 de março de 2013.

DUARTE, Roberto Dias. **Big Brother Fiscal III: o Brasil na era do conhecimento: como a certificação digital, SPED e NF-e estão transformando a Gestão Empresarial no Brasil**. 3 ed. Livro eletrônico. Idéias@Work 2009. Disponível em: <<http://www.coldwell-fiscal.com.br/livro.aspx>>. Acesso em: 02 de março de 2013.

ENCONTRO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES TRIBUTÁRIOS, 2005. **Protocolo ENAT 03/2005**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Protocolos/2005/protocolo3.htm>>. Acesso em: 26 jun. 2012.

FRANCISCO, Suzana. **Os impactos da implantação do sistema público de escrituração digital (Sped) na gestão das micro e pequenas empresas**. 2008. Monografia (Graduação em Contabilidade) – Centro Sócio Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis292214>>. Acesso em: 01 de fev. 2013.

GERON, Cecília Moraes Santostaso et al. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital: Percepção dos contribuintes em relação os impactos de sua adoção. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 5, n. 2 (2011). Disponível em: <<http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/343>>. Acesso em: 26 de jun. de 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

JÚNIOR, Idalberto José Neves et al, 2011. **Estudo exploratório sobre os benefícios e desafios da implantação e utilização do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED na opinião de prestadores de serviços contábeis no Distrito Federal**. In: 8º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade - 2011. Anais. São Paulo. Disponível em: <http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos112011/an_resumo.asp?con=2&cod_trabalho=564&titulo=Estudo+explorat%F3rio+sobre+os+benef%EDcios+e+desafios+da+implanta%E7%E3o+e+utiliza%E7%E3o+do+Sistema+P%FAblico+de>. Acesso em 15 de março de 2013.

KOTESKI, Marcos Antônio. As micro e pequenas empresas no contexto econômico brasileiro. **Revista Fae Business**, 2004. Disponível em: <http://www.unifae.br/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v8_n1/rev_fae_v8_n1_03_koteski.pdf>. Acesso em: 19 de jan. de 2013.

LEMES JUNIOR, Antônio Barbosa.; PISA, Beatriz Jackiu. **Administrando micro e pequenas empresas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

LUNELLI, Reinaldo Luiz. **efd contribuições: PIS, COFINS E CPRB**. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/efdpisecofins.htm>>. Acesso em 15 de mar de 2013.

MAIA, Diulie Fernandes; OLIVEIRA, Wolney Resende de. **Nota fiscal eletrônica: projeto nacional e a iniciativa Municipal de São Paulo – uma análise comparativa**. 2008. Disponível em: <http://www.congressocfc.org.br/hotsite/trabalhos_1/526.pdf>.

MARTINS JUNIOR, J. **Como escrever trabalhos de conclusão de curso: instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos**. 2. ed. Petropolis, RJ: Vozes, 2008.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Histórico projeto Sped**. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/historico.htm>>. Acesso em: 01 de mar. de 2013. (2013b).

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Portal Da Nota Fiscal Eletrônica**. Disponível em: <<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=33ol5hhSYZk=>>>. Acesso em: 05 de fev. de 2013. (2013a)

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Portal Da Nota Fiscal Eletrônica**. Disponível em: <<http://www.nfe.fazenda.gov.br/Portal/listaHistorico.aspx?tipoConteudo=jX820xdYiQU=>>>. Acesso em 01 de mar. de 2013. (2013c)

NASCIMENTO, Janice Aparecida do, LIMA, Robernei Aparecido de. **Nota fiscal eletrônica: Uma tecnologia da informação como instrumento da contabilidade tributária**. São José dos Campos. Disponível em: <<http://www.artigonal.com/administracao-artigos/nota-fiscal-eletronica-umatecnologia-da-informacao-como-instrumento-da-contabilidade-tributaria-589869.html>>. Acesso em: 02 de março de 2012

OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva (Coord.). **Métodos e técnicas de pesquisa em contabilidade**. São Paulo: Saraiva, 2003.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual da Contabilidade Tributária**. 6. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos 2009.

RECEITA 2012, **Sítio Sped**. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/>>. Acesso em: 26 de jun. 2012.

RECEITA ESTADUAL PB 2013. **Receita> Serviços> AIDF> Informações gerais**. Disponível em: <http://www.receita.pb.gov.br/idxserv_aidfaidf.php#1>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2013.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: Método e técnicas**. 3.ed. – 9 reimpr. – São Paulo: Atlas 2008.

SCHMITZ, Andiara Faber Pereira. **As percepções dos fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina acerca dos benefícios da utilização da nota fiscal eletrônica pelos contribuintes catarinenses**. 2010. Monografia (Graduação em Contabilidade) – Centro Sócio Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis294042>>. Acesso em: 02 de jan.2013.

SEBRAE 2011. **Anuário do trabalho na micro e pequena empresa: Anuário do trabalho na micro e pequena empresa: 2010 – 2011**. 4. ed. Brasília – DF: DIEESE, 2011. Disponível em: <[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/25BA39988A7410D78325795D003E8172/\\$File/NT00047276.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/25BA39988A7410D78325795D003E8172/$File/NT00047276.pdf)>. Acesso em: 26 jun. 2012.

SEBRAE 2012, **Boletim Estudos & Pesquisas, UGE**, Paulo Jorge de P. Fonseca. Disponível em: <[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/23695F6CAE7EAC7683257AD30040A7D7/\\$File/NT000482B2.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/23695F6CAE7EAC7683257AD30040A7D7/$File/NT000482B2.pdf)>. Acesso em: 19 de jan. de 2013.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DA PARAÍBA. Decreto Nº 32.696, de 27 de dezembro de 2011. **Altera o Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital – EFD para contribuintes do ICMS, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.receita.pb.gov.br/Servicos/sped/DECRETO_32696.pdf>. Acesso em: 26 de jun. de 2012.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DA PARAÍBA. Portaria 078 G SER de 16 de outubro de 2010. **Estabelece à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A para os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE descritos no Anexo Único desta Portaria**. Disponível em: <http://legisla.receita.pb.gov.br/LEGISLACAO/PORTARIAS/GSF/NOTA%20FISCAL%20ELETRONICA/078-10/07810_07810.html>. Acesso em: 26 de jun. de 2012.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DA PARAÍBA. Portaria 160 G SER de 16 de outubro de 2010. **Trata do credenciamento para emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**. Disponível em: <http://legisla.receita.pb.gov.br/LEGISLACAO/PORTARIAS/GSF/NFE/160-08/160-08_16008.html>. Acesso em: 26 de jun. de 2012.

VERGARA, Sylvia Constantnt. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2007;

WALTER, J. P.; RIBEIRO O. D. J. **Sistema público de escrituração digital e nota fiscal Eletrônica: o Brasil evoluindo com o contribuinte**. 2007. Disponível em:

<<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/contabilidade/article/view/67>>. Acesso em: 15 de mar. de 2013.

APÊNCICE

APÊNDICE A - Questionário

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Universidade Federal de Campina Grande Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Campus de Sousa Coordenação Administrativa da UACC	
---	--	---

QUESTIONÁRIO DE PESQUISA AS DIFICULDADES NA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAS PEQUENAS EMPRESAS DA CIDADE DE SOUSA-PB

O presente questionário faz parte do Trabalho de Conclusão de Curso que está sendo desenvolvido pela discente Francisca Batista de Oliveira do curso de Ciências Contábeis da UFPG – Campus Sousa. Este estudo tem como objetivo Investigar as principais dificuldades das pequenas empresas da cidade de Sousa-PB na implantação da nota fiscal eletrônica a partir da visão dos empresários. Agradecemos sua participação nesse estudo e colaboração para o desenvolvimento da pesquisa na área contábil.
 Aluna: Francisca Batista de Oliveira. E-mail - ivonefbo@hotmail.com
 Orientador: Francisco Dinarte de Sousa Fernandes.

1- Qual o porte de sua empresa:

- Micro empresa - ME Empresa de Pequeno Porte - EPP
 Grande Empresa Sem porte definido.

2- O Sped é o Sistema Público de Escrituração Digital criado pelo governo Federal, identifique abaixo a opção que melhor demonstrar seu conhecimento a respeito do mesmo:

- Conheço e já utilizo o mesmo;
 Conheço, mas minha empresa não o utiliza;
 Conheço de ouvir falar;
 Nunca ouvi falar;
 Não sei do que se trata.

3- Você sabe o que é Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):

- Sim Não

4- Você sabe o que se faz necessário para começar a emitir a nota fiscal eletrônica?

- Sim Não

5- Sua empresa utiliza a NF-e? Se sim continue o questionário se não agradeço sua colaboração.

- Sim Não

6- Sua empresa começou a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica por:

- () Está obrigada pela legislação estadual.
 () De forma voluntária
 () Por encontrar dificuldades no mercado de negociar utilizando o antigo padrão de Nota Fiscal.
 () Outros.

7- Levando em conta que a Nota fiscal eletrônica começou a ser implantada no ano de 2005 há quanto tempo sua empresa utiliza a mesma:

- () Menos de um ano;
 () Um ano;
 () Dois anos
 () Três anos
 () Quatro anos;
 () Cinco anos;
 () Seis anos;

8- Marque a alternativa que melhor define seu conhecimento sobre o processo de emissão de NF-e:

- () Considero ter pleno conhecimento em relação aos processos de Emissão de Notas Fiscais;
 () Conheço o processo em partes;
 () Não conheço o processo, por isso contratei pessoas que conhecessem o mesmo.

9- Das alternativas abaixo qual você considera ter sido sua maior dificuldade quando começou a utilizar a NF-e:

Dificuldades ao utilizar a NF-e	SIM	NÃO
Investimento Financeiro		
Falta de tecnologia apropriada		
Desconhecimento do procedimento		
Mão-de-obra qualificada		
Alto custo de investimento		
Dependência da internet para emissão de nota fiscal, já que em alguns momentos isso se torna falho.		

10- Para emitir a NF-e sua empresa utiliza de um software (programa) público gratuito oferecido pelo governo ou privado?

- () Software Público; () Software Privado.

11- Caso utilize do software privado indique a alternativa que melhor explica o motivo decidiu utilizá-lo:

- () Não sabia que existiam softwares públicos;
 () Os softwares privados permitem um melhor controle gerencial, das operações e do estoque;
 () O software público é mais complicado de manusear;
 () Não confio em softwares públicos;
 () O software público é bom, mas para minha empresa foi melhor utilizar um privado por questões gerenciais;
 () Outros.

12- Em sua opinião a NF-e trouxe vantagens para sua empresa?

- () Sim () Não

13- Das alternativas abaixo marque a que você considera como vantagem trazida pela implantação da Nota Fiscal Eletrônica em sua empresa:

Vantagens da Implantação da NF-e	SIM	NÃO
Com a implantação da NF-e os processos internos da organização passaram por melhorias, podendo oferecer maior confiabilidade.		
A implantação do processo da NF-e está resultando em economia de tempo e maior produtividade		
A utilização da NF-e proporcionou uma maior agilidade nas transações comerciais.		
NF-e trouxe mais segurança para organização na vulnerabilidade de seus dados e menos erros humanos.		
Redução de custos.		
Armazenamento das notas fiscais de maneira digital.		
Mais rapidez ao dar entrada no recebimento fiscal		

14- Quais dos custos abaixo relacionados sua empresa teve que arcar para a implantação do Sistema?

Custos com a Implantação do Sistema	SIM	NÃO
Compra do Sistema para geração dos arquivos digitais		
Custo mensal do Programa com Sistema NF-e		
Treinamento Analista Fiscal		
Treinamento Analista Contábil		
Treinamento de pessoas do Recebimento Fiscal		

15- Em torno de quanto você gastou para implantar a NF-e em sua empresa:

- () Nada;
 () Menos 1.000
 () 1.000 a 5.000
 () 6.000 a 10.000
 () 11.000 a 15.0000

- 16.000 a 20.000
- Mais de 20.0000

16- Você considera a ajuda e informações do contador em relação à implantação da NF-e como:

- Muito importante;
- Parcialmente importante;
- Pouco importante;
- Irrelevante.

ANEXOS

MODELO AIDF



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS

ANEXO 71
Art. 154, do RICMS

AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - AIDF

USO DA REPARTIÇÃO FISCAL

MICROFILME

AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

NÚMERO DE ORDEM (TIPOGRAFADO)

NÚMERO DA VIA

ESTABELECIMENTO GRÁFICO	NOME (TIPOGRAFADO)
	ENDEREÇO (TIPOGRAFADO)
	INSCRIÇÃO ESTADUAL (TIPOGRAFADO) INSCRIÇÃO Nº CNPJ/MF (TIPOGRAFADO)

ESTABELECIMENTO USUÁRIO	NOME
	ENDEREÇO
	INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO Nº CNPJ/MF

DOCUMENTOS A SEREM IMPRESSOS	ESPÉCIE	SÉRIE E SUBSÉRIE	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE	TIPO
			A		
			A		
			A		
			A		
			A		
OBSERVAÇÕES:					
.....					
.....					

PEDIDO	DATA: DE DE NOME DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO GRÁFICO	REPARTIÇÃO FISCAL	AUTORIZAMOS EM DE DE (ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE COMPETENTE)
ENTREGA	DATA DE DE DOCUMENTO FISCAL SÉRIE E SUBSÉRIE RECEBIMENTO NOME DA PESSOA A QUEM FOR FEITA A ENTREGA: DOCUMENTO DE IDENTIDADE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

1ª VIA – REPARTIÇÃO FISCAL 2ª VIA – USUÁRIO 3ª VIA – ESTABELECIMENTO GRÁFICO

Fonte: Secretaria de Fazenda do Estado da Paraíba